



Instituto Superior de Economia e Gestão

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

DESDE 1911

MESTRADO EM FINANÇAS – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

EXECUTOU O SISTEMA BANCÁRIO PORTUGUÊS AS NORMAS
ORIENTADORAS DOS ACORDOS DE BASILEIA I E BASILEIA II?

MARGARIDA MARQUES FILIPE

SETEMBRO – 2012



Instituto Superior de Economia e Gestão

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

DESDE 1911

MESTRADO EM FINANÇAS – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

EXECUTOU O SISTEMA BANCÁRIO PORTUGUÊS AS NORMAS
ORIENTADORAS DOS ACORDOS DE BASILEIA I E BASILEIA II?

POR: MARGARIDA MARQUES FILIPE

ORIENTAÇÃO: RITA MARTINS DE SOUSA

SETEMBRO – 2012

Índice

Índice de Tabelas	4
Índice de Tabelas em Anexo	4
Índice de Anexos	4
Índice de Gráficos em Anexo	4
Lista de Abreviaturas	5
Resumo	6
Abstract.....	7
Agradecimentos	8
Capítulo 1 – Introdução	9
Capítulo 2 – Os Acordos de Basileia I e II.....	12
1.O Acordo de Basileia I	12
2.O que falhou no Acordo de Basileia I?.....	14
3.O Acordo de Basileia II.....	15
<i>i.Pilar 1 – Requisitos Mínimos de Fundos Próprios</i>	<i>16</i>
<i>ii.Pilar 2 – O Processo de Supervisão.....</i>	<i>17</i>
<i>iii.Pilar 3 – A Disciplina e Transparência de Mercado</i>	<i>17</i>
4.Principais Diferenças entre Basileia I e Basileia II	17
Capítulo 3 – Executou o Sistema Bancário Português as Normas Orientadoras dos Acordos de Basileia I e II?	18
1.O Sistema Bancário Português e a Supervisão.....	18
2.Escolha da amostra	21
3.Metodologia.....	21
3.1 Liquidez.....	22
3.2 Rendibilidade.....	23
3.3 Solvabilidade	23
3.4 <i>Rating</i>	24
4.Estudo analítico da amostra.....	24
5.Implementou o Sistema Bancário Português as normas orientadoras de Basileia I e II?.....	29
6.Comparação entre Portugal e Espanha (2001 e 2010).....	30
Capítulo 4 – Conclusão	33
<i>Contributos</i>	<i>34</i>
<i>Limitações do estudo</i>	<i>34</i>
<i>Propostas para estudos futuros</i>	<i>34</i>
Fontes e Bibliografia	35
Anexos.....	40

Índice de Tabelas

Tabela 1. As principais diferenças entre o AB I e o AB II.....	18
---	----

Índice de Tabelas em Anexo

Tabela 1. A estrutura de AB II	40
Tabela 2. Diferenças entre <i>IRB Foudation</i> e <i>IRB Advanced</i>	41
Tabela 3. Rácios para análise da Liquidez.....	43
Tabela 4. Rácios para análise da Rendibilidade	43
Tabela 5. Notas de <i>Rating</i> da <i>Fitch</i> , <i>Moody's</i> e <i>S&P</i>	43
Tabela 6. Análise da liquidez dos bancos escolhidos	44
Tabela 7. Análise do ROA dos bancos escolhidos	46
Tabela 8. Análise do ROE dos bancos escolhidos.....	46
Tabela 9. Análise da solvabilidade dos bancos escolhidos	47
Tabela 10. Análise do <i>rating</i> dos bancos escolhidos.....	49
Tabela 11. Evolução que os bancos escolhidos deram à implementação de critérios dos Acordos de Capital.	52
Tabela 12. Principais indicadores de algumas instituições financeiras portuguesas e espanholas em 2001.....	56
Tabela 13. Principais indicadores para algumas instituições financeiras portuguesas e espanholas em 2010.....	56

Índice de Anexos

Anexo 1. Métodos de Medição do Risco de Crédito.....	40
Anexo 2. Métodos de Medição do Risco de Mercado	41
Anexo 3. Métodos de Medição do Risco Operacional.....	42

Índice de Gráficos em Anexo

Gráfico 1. Peso Total dos Bancos de origem Portuguesa na Rede Bancária em Portugal em 2010	58
Gráfico 2. Peso Total do Produto dos Bancos Portugueses na Rede Bancária Portuguesa em Bancário 2010.....	58
Gráfico 3. Peso dos Bancos Portugueses na Rede Bancária Portuguesa em 2010.....	59

Lista de Abreviaturas

AB – Acordo de Basileia	GCA – Grupo Crédito Agrícola
AB I – Acordo de Basileia I	IRB – <i>Internal Rating Based</i>
AB II – Acordo de Basileia II	LGD – <i>Loss Given Default</i>
AMA – <i>Advanced Measurement Approach</i>	M – <i>Maturity</i>
BI – Basileia I	MG – Montepio Geral
BII – Basileia II	Millennium BCP – Banco Comercial Português Millennium
BIII – Basileia III	NCA – Normas de Contabilidade Ajustadas
BANIF - Banco Internacional do Funchal	NIC – Normas Internacionais de Contabilidade
BBVA – Banco Bilbao Viscaya Argentina	PCSB – Planos de Contas para o Sistema Bancário
BES – Banco Espírito Santo	PD – <i>Probability Default</i>
BIA – <i>Basic Indication Approach</i>	ROA – <i>Return On Assets</i>
BiG – Banco de Investimento Global	ROE – <i>Return On Equity</i>
BIS – <i>Bank for International Settlements</i>	SBI – Sistema Bancário Internacional
BPI – Banco Português de Investimento	SBP – Sistema Bancário Português
BPN – Banco Português de Negócios	S&P – <i>Standard and Poor's</i>
BPSM – Banco Pinto & Sotto Mayor	TSA – <i>Standardized Approach</i>
CA – Crédito Agrícola	UE – União Europeia
CGD – Caixa Geral de Depósitos	VaR – <i>Value at Risk</i>
CEE – Comunidade Económica Europeia	
CSBB – Comité de Supervisão Bancária de Basileia	
CUF – Companhia União Fabril	
EAD – <i>Exposure Given Default</i>	
EUA – Estados Unidos da América	

Resumo

O presente estudo tem como objectivo responder à questão – *Executou o Sistema Bancário Português as normas orientadoras dos Acordos de Basileia I e Basileia II?* Esta investigação centra-se nos bancos portugueses que fazem parte da rede bancária nacional e tem como período temporal de análise 2005-2010. De forma a responder à questão de investigação, analisou-se a evolução dos Acordos de Capital, realizou-se uma breve descrição da evolução do SBP e do papel de supervisão do Banco de Portugal, assim como se calcularam e analisaram indicadores nas vertentes da liquidez, rendibilidade, solvabilidade e *rating*. Concluiu-se que, no âmbito da amostra seleccionada, os bancos com mais informação disponibilizada sobre os Acordos de BI e BII, e que implementam medidas de risco mais exigentes são o Millennium BCP, CGD, e BES.

Palavras-chave: Acordo de Basileia I; Acordo de Basileia II; Sistema Bancário Português; Supervisão; Solvabilidade.

Abstract

The present study aims for the question - Did the Portuguese Bank System run the guidelines of the Basel Accords I and II? This investigation focuses on portuguese banks that are part of the national banking system and its temporal analysis is between 2005-2010. In order to answer the research question, the evolution of the Capital Accords was analyzed, a brief description of the evolution of the Portuguese Banking System and the supervisory role of the Bank of Portugal, as well as indicators were calculated and analyzed in the slopes of liquidity, profitability, solvency and rating. It was concluded that, within the selected sample, the banks with the most information available about the Basel Accords I and II, and implementing more stringent risk measures are Millennium BCP, CGD and BES.

Key-words: Basel Accord I; Basel Accord II; Portuguese Banking System; Supervision; Solvency.

Agradecimentos

Em primeiro lugar, quero agradecer à minha orientadora Doutora Rita Martins De Sousa, por toda a ajuda, motivação, compreensão e palavras sábias e amigas que me disponibilizou ao longo da realização da tese, pois sem o seu apoio tal estudo não tinha sido realizado.

Em segundo lugar, quero agradecer à minha família, aos meus pais, ao meu irmão, à minha cunhada, ao meu sobrinho e ao meu namorado e grande amigo Rafael Santos por todo o incentivo e carinho que me disponibilizaram ao longo da realização do trabalho final de Mestrado.

Em terceiro lugar, quero agradecer aos meus amigos que sempre com um sorriso me incentivaram a prosseguir e a fazer o melhor que sabia, especialmente Diogo Dias, Inês Cruz, Marta Timóteo e João Veigas.

“Para ser grande, sê inteiro: nada teu exagera ou exclui.

Sê todo em cada coisa.

Põe quanto és no mínimo que fazes.

Assim em cada lago a lua toda brilha, porque alta vive.”

Fernando Pessoa

Capítulo 1 – Introdução

As instituições financeiras estão sujeitas, por vezes, a perdas relativamente inesperadas e difíceis de mensurar porque esporádicas. No entanto, quando estas se verificam são financeiramente preocupantes. Assim, os organismos de supervisão consideram que as perdas imprevistas devem ser cobertas por fundos próprios, para que deste modo haja a garantia de solvabilidade, ou seja, a estabilidade da instituição.

Em 1988, o CSBB elaborou o designado AB I, onde foram estabelecidas, pela primeira vez, normas internacionais para se fixar os fundos próprios das instituições de crédito. O principal objectivo deste Acordo começou por ser, cobrir a possibilidade de incorrer em perdas inesperadas associadas ao risco de crédito das instituições. Em 1996, este Acordo foi alargado, e as perdas a serem cobertas pelos fundos próprios passaram a ser as ligadas ao risco não só de crédito, mas também de mercado. Após a elaboração das duas fases do Acordo tornava-se claro que a regulamentação da actividade bancária tinha uma componente prudencial. Com o decorrer do tempo tornou-se evidente, tanto para as instituições de supervisão como para as supervisionadas, que o AB I não estava a ser completamente eficiente. Tal devia-se ao facto deste Acordo ter apenas em consideração na fase inicial a mensuração do risco de crédito, e a partir de 1996 o risco de mercado, não contemplando outros riscos importantes da actividade do banco, como o risco operacional; os métodos utilizados na medição do risco eram iguais para todos os bancos; como se poderá constatar, enquanto o AB II calculava os requisitos mínimos de capital tendo em atenção três pilares, BI apenas o fazia de uma forma cobrindo o risco de crédito e mais tarde também o risco de mercado; e por último não existia uma diferença clara entre os riscos, isto é, os coeficientes de risco utilizados pelas

instituições financeiras eram os mesmos independentemente do *rating* que estas possuíam.

Em 1999 foi apresentada uma sugestão de revisão para o Acordo de 1988, pelo CSBB. Depois de algumas negociações entre os países, surge a revisão em Junho de 2004, onde é elaborado o AB II, o designado novo regime de adequação de capital das instituições de crédito. Este novo Acordo entrou em vigor no final de 2006. Entre o final do ano de 2007 e o início de 2008 previa-se que teriam de estar implementadas as abordagens de medição de risco mais complexas, previstas no Acordo.

O AB II tinha como principal objectivo, a cobertura do risco de crédito, do risco de mercado e do risco operacional com um montante mínimo de fundos próprios, através de métodos de medição de risco mais exigentes, para que assim fosse possível uma gestão eficiente do capital, ou seja, a estabilidade do Sistema Financeiro. No que diz respeito ao rácio de solvabilidade a considerar (valor mínimo superior ou igual a 8%) não se verifica alteração no AB II em relação ao AB I. A alteração encontra-se na forma de ponderação dos activos pelo seu grau de risco. Em BI apenas se tinham em conta os riscos de crédito e mercado, em BII além destes dois tinha de ser ter em conta igualmente, o risco operacional. Tal Acordo estabelece regras em termos gerais em três vertentes, que são conhecidas como Pilares, nomeadamente: 1º Pilar – Risco (maior sensibilidade, quanto aos requisitos de capital de risco, que eram assumidos pelas instituições de crédito); 2º Pilar – Supervisão (reforço da supervisão por parte das instituições competentes); 3º Pilar – Informação (maior disciplina e transparência de mercado). Pode-se afirmar que a principal diferença entre o AB I e o AB II é o facto de o segundo utilizar modelos e técnicas de medição de risco mais exigentes.

O objectivo da presente investigação é analisar em que medida os bancos portugueses, inseridos no sector bancário nacional, implementaram e seguiram as medidas impostas pelos Acordos de Capital. Para que tal objectivo seja realizado, será analisada a evolução dos bancos nas três principais vertentes, liquidez, rendibilidade e solvabilidade, não esquecendo a crescente importância do *rating* atribuído pelas agências independentes e em que medida a crise iniciada em 2007 alterou essa avaliação.

Esta investigação tem como período de análise 2005 a 2011. A escolha deste intervalo temporal permite analisar a implementação de BI e as alterações ocorridas para BII, uma vez que foi autorizada a utilização em 2006 de metodologias simples e em finais de 2007- princípios de 2008 as metodologias complexas ou avançadas.

O trabalho divide-se em quatro partes. Depois desta introdução, no segundo capítulo são esquematizadas e apresentadas as linhas orientadoras dos Acordos de Capital, quer de BI (1988), quer de BII (2004), assim como as diferenças entre ambos, em termos de metodologias utilizadas para a medição de riscos. O terceiro capítulo é dedicado às questões metodológicas. Neste se expõe também a evolução do sistema bancário português em época recente, assim como se justifica a amostra de bancos seleccionada. A relevância do Banco de Portugal nas tarefas de supervisão será uma dimensão igualmente contemplada. Apresentam-se e analisam-se os rácios elaborados segundo as rubricas expressas nos relatórios e contas consolidados de cada instituição financeira para o período temporal escolhido (2005 a 2011), com o objectivo de responder à questão de investigação. Realiza-se ainda um breve estudo comparativo entre as instituições bancárias portuguesas e as suas congéneres espanholas, para os anos de 2001 e 2010, o que permitirá relevar diferenças e semelhanças de desempenho.

No quarto capítulo, serão apresentadas as principais conclusões. Será possível listar os bancos que primeiro implementaram as normas dos Acordos de Capital, assim como indicar as primeiras normas que foram adoptadas e em que medida os objectivos foram atingidos pelas diversas instituições.

Capítulo 2 – Os Acordos de Basileia I e II

1. O Acordo de Basileia I

A alteração do contexto monetário internacional decorrente do fim do sistema *Bretton Woods* em 1973 conduziu ao aumento da sensibilidade do sector bancário¹, tendo sido adoptadas medidas de internacionalização de negócios, diversificação dos produtos (inovações financeiras) e medidas de combate à especulação. Aliada a estas mudanças assistia-se ao crescimento da volatilidade do mercado que gerava assimetria de informação, podendo daqui advir tanto elevados lucros como elevadas perdas. Os países que integravam o G10 decidiram, criar, em 1974, o Comité de Supervisão Bancária de Basileia, ou simplesmente Comité de Basileia. Os objectivos do CSBB eram essencialmente: a revisão do capital mínimo que os bancos teriam que possuir como garantia para perdas inesperadas; a melhoria da qualidade dos processos de supervisão entre entidades; e novos processos de supervisão a serem implementados. Em 1975 o CSBB publica o *Concordat* onde foram estabelecidos os principais princípios de supervisão. Como existiam diversas formas de sistemas bancários a implementação dos princípios de supervisão era uma tarefa complexa, tendo sido necessário rever o acordo, em 1981, para instaurar critérios de consolidação.

Seguem-se as décadas de 1980 e 1990 marcadas essencialmente por um aumento dos fluxos de capitais a nível global, uma abertura acentuada do mercado internacional,

¹ Em 1973 houve uma passagem dos câmbios fixos para câmbios flutuantes com um conjunto de medidas que atingiu todo o sistema financeiro global.

avanços das tecnologias e uma maior diversidade de instrumentos e produtos financeiros. Em 1982 a crise da dívida externa alertou os países para o facto de as instituições financeiras deterem um capital mínimo em níveis muito baixos. No entanto, tal situação conduziu a um problema de decisão, pois se por um lado se pretendia aumentar o nível de capital mínimo, por outro havia o receio de que tal acção fosse um entrave à competitividade do sector.

Os acontecimentos desencadeados entre a década de 1970 e Julho de 1988 fizeram com que as entidades de supervisão dos países do G10 pedissem intervenção. Os membros do CSBB, reunidos na sede do *BIS* promulgaram o AB I, fixando o capital regulamentar mínimo em 8% relativamente à totalidade dos activos dos bancos. De forma concisa, os principais objectivos de BI eram a solidez e estabilidade do SBI, assim como alcançar a equidade.

Em Julho de 1988 o CSBB elaborou o AB I, onde se estabeleceram pela primeira vez normas internacionais para fixar os fundos próprios dos bancos a nível internacional. O objectivo primordial de BI era cobrir a possibilidade de as instituições incorrerem em perdas inesperadas associadas ao risco de crédito, introduzindo-se para tal uma percentagem de requisitos mínimos de capital de 8% para os activos que eram ponderados pelo risco de crédito. O risco de crédito era mensurado através de um método, em que para a sua implementação era necessário compreender, quais os activos dos bancos que estavam a ser ponderados e as posições que não eram registadas no balanço (*off-balance sheet*). Neste Acordo o capital dividia-se em duas componentes, o Tier I ou Nível 1² (capital básico), e o Tier II ou Nível 2³ (capital suplementar).

² É comum a todas as instituições que compõem o sistema bancário, estando por isso reflectido nas demonstrações financeiras, sendo a base para o cálculo das margens de rendibilidade, é composto por Capital Social e Reservas.

³ Refere-se às componentes não especificadas no capital básico, nomeadamente, Reservas Ocultas, Provisões Gerais/Provisões para Riscos de Crédito, Instrumentos de Capital de Natureza Híbrida e Dívida Subordinada.

Em Abril de 1995 foi publicado pelo CSBB o documento “Treatment of Potential Exposure for Off-Balance-Sheet Items”, onde se estipularam regras de compensação para as posições extrapatrimoniais entre as instituições para o cálculo dos requisitos mínimos dos fundos próprios ligados a essas mesmas posições. Em Janeiro de 1996 foi introduzido no cálculo dos requisitos mínimos de capital o risco de mercado, pelo documento “Overview of the Amendment to the Capital Accord to Incorporate Market Risks” com a utilização do modelo *Value at Risk*. Após as diversas mudanças do Acordo era claro que a regulamentação da actividade bancária tinha uma componente prudencial.

2. O que falhou no Acordo de Basileia I?

O Acordo de 1988 possuía algumas limitações, nomeadamente, o risco da actividade bancária contemplado era apenas o risco de crédito. O método, utilizado na sua avaliação, tinha apenas em atenção qual a contraparte e garantia envolvida, compreendendo, os activos dos bancos que estavam a ser ponderados, e as posições que não eram registadas no balanço. Apenas em 1996 passou a contemplar também o risco de mercado. BI falha não só pela insuficiência de critérios e factores para alcançar uma maior solidez e estabilidade do sistema bancário, mas também porque não existia uma diferenciação clara entre os riscos. Ou seja, os coeficientes de risco aplicados às instituições financeiras eram os mesmos independentemente do *rating* que estas possuíam.

Devido a todas estas limitações, o CSBB em 1999 fez a revisão do Acordo de 1988, considerando já efectuar negociações a fim de instaurar um Novo Acordo.

3. O Acordo de Basileia II

O Novo AB⁴ foi instaurado pelo CSBB em Junho de 2004. Este surge porque verificou-se que os riscos contemplados em BI não eram os únicos que deviam ser levados em conta pelos bancos, muitos outros teriam de ser mensurados (caso do risco operacional). Este Acordo ofereceu uma maior flexibilidade quanto aos métodos que as instituições de crédito podiam usar para cobrir os riscos de crédito, mercado e operacional, podendo estas escolher o método que melhor se adequava às suas características. Apesar de uma maior flexibilidade, se as instituições optassem por abordagens de medição do risco mais simples tal implicava uma maior necessidade de fundos próprios. O objectivo de BII era a cobertura dos diversos riscos com um montante mínimo de fundos próprios, através de métodos de medição mais exigentes, para uma gestão eficiente do capital, aliando a isto uma melhor e maior capacidade de supervisão assim como a transparência e disciplina de mercado. O cálculo dos requisitos mínimos para os fundos próprios manteve-se inalterado, quando se comparam os dois Acordos (o valor mínimo superior ou igual a 8%). A alteração encontra-se na forma de ponderação dos activos pelo seu grau de risco.

O AB II foi estruturado em três áreas, que deram origem a três pilares: **1º Pilar** – *Risco*: maior sensibilidade dos requisitos de capital quanto ao risco assumido pelas instituições de crédito a nível internacional; **2º Pilar** – *Supervisão*: reforço da supervisão por parte das entidades competentes, a nível nacional e internacional e o **3º Pilar** – *Informação*: incentivo a uma maior transparência e disciplina de mercado (ver Tabela 1 em Anexo).

⁴ Também denominado Novo Regime de Adequação de Capital das Instituições de Crédito.

i. Pilar 1 – Requisitos Mínimos de Fundos Próprios

Este primeiro pilar, constitui talvez a área mais complexa do Novo Acordo.

➤ **Para cobrir o Risco de Crédito**

Risco de crédito: possibilidade de os indivíduos, residentes ou não residentes, singulares ou colectivos, não pagarem na totalidade ou esporadicamente, quer o capital em dívida, quer os juros dos empréstimos prestados. Existem dois métodos para a medição deste tipo de risco, que são descritos no Anexo 1.

➤ **Para cobrir o Risco de Mercado**

Risco de Mercado: risco da ocorrência de perdas quer em posições indicadas no balanço, quer fora do balanço, causadas por movimentos adversos nos preços de mercado (taxas de juro de mercado, taxas de câmbio, entre outros). Existem dois tipos de métodos para a medição deste tipo de risco, que são descritos no Anexo 2.

➤ **Para cobrir o Risco Operacional**

Risco Operacional: advém de perdas directas ou indirectas que decorrem da não adequação dos procedimentos utilizados na operação ou de falhas humanas, legais, informáticas, ou causas externas (catástrofes, atentados, entre outros). Este risco foi inserido no AB II para uma maior consciencialização dos bancos da existência de outros riscos para além do risco de crédito e de mercado. Três tipos de métodos existem para medir o risco de crédito e são apresentados no Anexo 3. Quando o supervisor aprova a utilização de um método mais complexo, não é permitido aos bancos utilizarem um método mais simples, apenas o é quando estes deixam de obedecer aos critérios do método mais complexo.

ii. Pilar 2 – O Processo de Supervisão

Neste segundo pilar observa-se que o papel das entidades de supervisão tem uma importância elevada quando comparado com BI. As entidades de supervisão podem impor às instituições financeiras que o mínimo de requisitos de capital se situe acima dos 8% estabelecidos, os motivos para tal são sobretudo – o facto de os níveis apresentados no primeiro pilar se encontrarem abaixo das necessidades demonstradas pelos bancos; o decorrer da actividade, por vezes poderia levar a uma alteração do rácio de solvabilidade e assim tendo o nível de requisitos acima do estipulado poderia fazer com que os bancos ultrapassassem a situação de forma mais eficaz; a dificuldade que por vezes as instituições bancárias têm em conseguir aumentar os seus fundos próprios (cf. Tabela 1). Se os bancos entrarem em situação de incumprimento, no que diz respeito aos requisitos mínimos de capital, pode levar a sanções elevadas tanto a nível legal como regulamentar.

iii. Pilar 3 – A Disciplina e Transparência de Mercado

O terceiro e último pilar, está directamente ligado à transparência das instituições financeiras para com o mercado, dando a conhecer de forma clara e simples, os elementos qualitativos e quantitativos utilizados no cálculo dos requisitos mínimos de capital. A divulgação de toda a informação relativa aos riscos das instituições financeiras, assim como os procedimentos e métodos utilizados pelas mesmas devem ser divulgados, assim como os valores do Tier I, Tier II e Tier III⁵.

4. Principais Diferenças entre Basileia I e Basileia II

De forma sintetizada apresenta-se as principais diferenças entre o Acordo de 1988 e a sua revisão em 1996 e o Acordo de 2004 (Tabela 1).

⁵ Como se verá no capítulo 3, secção 4, analisa-se apenas o Tier I e o Core Tier I, pois são os indicadores principais, e os que todos os bancos disponibilizam, relacionados com a solvabilidade.

Tabela 1. As principais diferenças entre o AB I e o AB II

AB I	AB II
<p>Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital em BI:</p> <hr/> <p align="center">Fundos Próprios</p> <hr/> <p align="center">Risco de Crédito + Risco de Mercado ≥ 8%</p>	<p>Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital em BII:</p> <hr/> <p align="center">Fundos Próprios</p> <hr/> <p align="center">Risco de Crédito + Risco de Mercado + Risco Operacional ≥ 8%</p> <p>As entidades de supervisão podem exigir que este rácio esteja acima dos 8%.</p>
<p>Contempla em 1988 apenas um risco inerente às actividades dos bancos, o risco de crédito. Com a revisão em Janeiro de 1996 passa a contemplar para além do risco de crédito também o risco de mercado. Sensibilidade reduzida na medição do risco.</p>	<p>Contempla para além dos riscos do anterior Acordo também o risco operacional. Maior sensibilidade na medição de risco.</p>
<p>Contempla apenas uma forma de calcular os requisitos mínimos de capital.</p>	<p>Contempla diversos métodos para calcular os requisitos mínimos de capital. A sua estrutura assenta em três pilares.</p>
<p>Os métodos utilizados são iguais para todas as instituições financeiras.</p>	<p>As instituições financeiras podem escolher o modelo que melhor se adequa às suas características.</p>
<p>Menor número de métodos para medir cada um dos riscos (crédito e de mercado).</p>	<p>Maior número de métodos para medir cada um dos riscos (crédito, mercado e operacional).</p>
<p>Atendendo a que estas são as principais diferenças entre os dois Acordos afirma-se que enquanto o AB I apenas contempla uma determinada abordagem de cálculo para os requisitos de capital o AB II é mais generalizado atendendo a que tem três pilares que o estruturam, dando ênfase a critérios como a supervisão e a disciplina e transparência de mercado que não eram tidos em conta no Acordo de 1988.</p>	

Fonte: Elaboração Própria

Capítulo 3 – Executou o Sistema Bancário Português as Normas Orientadoras dos Acordos de Basileia I e II?

1. O Sistema Bancário Português e a Supervisão

Os meados da década de 1960 ficaram marcados por um desenvolvimento significativo do sector bancário, gerando uma elevada concorrência entre os bancos, quanto à procura de fundos e de recursos disponíveis. Os principais bancos estavam ligados a grupos económicos, tais como, a CUF que detinha o Banco José Henriques Totta, com a aquisição de duas instituições de dimensão média, Banco Aliança e Banco Lisboa e Açores, e através da sua fusão surgiu o Banco Totta & Açores, que era nesta época um dos bancos portugueses com maior posição. O grupo Champalimaud, que adquiriu no início dos anos 60 o Banco Pinto Sotto Mayor, em 1968 controlava a

Companhia de Seguros Mundial e Companhia de Seguros Confiança, em 1971 controlava a Companhia Continental de Resseguros. O grupo Espírito Santo e o grupo Português do Atlântico eram vistos como grupos de base financeira. Outros grupos mais pequenos foram entretanto formados: grupo FONSECAS & BURNAY (fusão Banco FONSECAS e Santos & Viana e do Banco Burnay), o grupo Borges (Banco Borges & Irmão) e o grupo Nacional Ultramarino (renovado Banco Nacional Ultramarino) (Nunes *et alii*, *História do Sistema Bancário Português*, volume II, 2007).

Em 1974 a mudança de regime político originou uma forma diferente de encarar o sistema financeiro. A nacionalização do sector foi a resposta política adoptada. Na década de 1980 assistiu-se a uma acentuada modernização verificando-se um maior investimento por parte de instituições financeiras estrangeiras em Portugal, devido à sua adesão à CEE no ano de 1986 e à alteração decorrente da lei de delimitação dos sectores de 1984, que permitiu que o sector bancário não estivesse interdito a entidades privadas. Assiste-se então à privatização do Banco Totta & Açores (1988 e 1989) e à venda de parte do Banco Espírito Santo e do Banco Português do Atlântico, em 1991. Os últimos anos do século XX ficaram assinalados pelas diversas fusões e aquisições, o que conduziu a uma maior uniformização do sector. Por último, na década de 2000, foram introduzidas regras tanto institucionais como legais e houve um aumento do papel das entidades de supervisão. Como refere Marlene Luz Rodrigues, “o ano 2000 foi marcado pela consolidação do mercado bancário. Neste ano verificou-se um aumento significativo da concentração da actividade bancária por consequência das operações fusões e aquisições, sendo de destacar a aquisição dos Bancos Mello e BPSM por parte do grupo BCP. O resultado deste movimento foi a concentração de 50 por cento da quota de mercado nas mãos dos dois maiores grupos bancários (CGD, BCP). Apesar das

operações de consolidação analisadas no mercado nacional e que contribuíram para o aumento de concentração, também é importante referir o aumento da importância que os bancos não-domésticos passaram a ter no contexto português, principalmente o grupo Santander que com a aquisição do Crédito Predial Português e do Banco Totta e Açores, passou a ser um dos cinco principais grupos bancários em Portugal.” (*Análise Comparativa do Sector Bancário entre Cabo Verde e Portugal*, 2010, p. 18).

No SBP o Banco de Portugal desempenha um papel importante quanto à autorização de metodologias de medição de risco propostas por Basileia.

Como supervisor, o Banco de Portugal tem a função de ajustar a contabilidade dos Bancos às normas que devem ser acatadas pelas instituições que estão sujeitas à sua supervisão. Estas normas têm vindo a aproximar-se das praticadas pelos sistemas financeiros mais desenvolvidos, visto que em 2005 (no seguimento dos princípios definidos em 1989 no Conselho Europeu de Madrid), a UE adoptou as normas internacionais de contabilidade/normas internacionais de relato financeiro. A contabilidade é dos instrumentos, tidos como mais importantes e utilizado pelo Banco Central para medir até que ponto as instituições financeiras cumprem as relações prudenciais, e, sobretudo, serve para saber em que medida os bancos cumprem o rácio de solvabilidade ponderado pelos riscos a que a sua actividade está sujeita. Em relação à fiscalização da informação regulamentar dos bancos, o Banco de Portugal pode não só ter em conta a informação prestada pelas instituições bancárias, mas também realizar auditorias e supervisão a nível geral ou específico, de forma a testar se a informação a que teve acesso é verdadeira. Quanto às sanções aplicadas, pelo não cumprimento das regras por parte das instituições que supervisiona, estas podem abranger desde simples multas até ao encerramento e liquidação do banco.

2. Escolha da amostra

A escolha da amostra incidu sobre as instituições bancárias portuguesas, pois alguns dos bancos estrangeiros apresentavam uma informação mais restrita. Todavia, a selecção realizada afigura-se representativa do conjunto do sistema bancário, considerando alguns indicadores, nomeadamente o peso total do activo, o peso total dos recursos de clientes/depósitos, o peso total do crédito a clientes e o peso total do produto bancário, na rede bancária nacional (Gráficos 1 e 2 em Anexo).

Os dez bancos portugueses representam no conjunto do activo, recursos de clientes e créditos a clientes, 79,71%, 86,06% e 80,58% no global da rede bancária portuguesa, respectivamente (Gráfico 1 em Anexo). Afirma-se assim, que são estes os bancos mais procurados pelos clientes para depositarem o seu capital e para a concessão de crédito. Em termos de produto bancário⁶ os bancos seleccionados representam no total do peso do produto bancário 81,69%, enquanto o total do peso do produto bancário em relação ao activo de cada banco representa 32,91% (Gráfico 2 em Anexo). Uma observação mais apurada para cada um dos bancos permite traçar o seguinte perfil (Gráfico 3 em Anexo): os valores mais elevados em termos de peso total dos activos, peso total dos recursos de clientes e peso total dos créditos a clientes são apresentados pela CGD, pelo Millennium BCP, pelo BES e pelo BPI.

3. Metodologia

Para conhecer a situação financeira das instituições seleccionadas foram analisados os seus relatórios e contas consolidadas, para o período de 2005 a 2011. Importa desde já relevar, que nem todas as instituições financeiras prestam o conjunto

⁶ O produto bancário é constituído pela Margem Financeira (= Juros e rendimentos similares – juros e encargos similares) e pelos Outros Resultados da Actividade Bancária (= Rendimentos de instrumentos de capital + resultados de serviços e comissões – encargos de serviços e comissões + resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados + resultados de activos detidos para venda + resultados de reavaliação cambial (líquido) + resultados de alienação de outros activos + outros resultados de exploração).

de informação necessário para a elaboração dos rácios disponibilizando alguma informação apenas a partir de 2006 ou apenas entre 2007/2008 e 2010. Tenha-se ainda em linha de consideração que tecnicamente esta abordagem deveria ser feita com as contas individuais das instituições objecto de estudo, porque o rácio de solvabilidade deve ser calculado nas contas individuais. Acontece no entanto que generalizadamente as instituições analisadas não apresentam nos seus relatórios elementos suficientes para que tal análise possa ser feita. Apresentam antes os rácios de solvabilidade apurados nas contas consolidadas em nossa opinião por serem melhores do que os que obteriam caso aplicassem às contas individuais. Esta é uma opinião que necessita, claro, de ser comprovada.

O estudo fundamenta-se na rendibilidade, liquidez e solvabilidade dos bancos, sendo que as metodologias apresentadas anteriormente (Capítulo 2, Pilar 1, Anexos 1, 2 e 3) são apenas utilizadas na dimensão da solvabilidade. Será igualmente tido em conta o *rating* atribuído ao curto e longo prazo por parte das agências de *rating Moody's, Fitch e S&P*. Esta é também uma forma de dissecar os requisitos mínimos de fundos próprios das instituições bancárias por ponderação de risco exigidos por Basileia.

3.1 Liquidez

Começando pela análise da liquidez, esta deve ser uma das principais preocupações das instituições bancárias, pois a falta da mesma pode ser a causa geradora de prejuízos de grande escala. De forma sintética, as cinco funções principais da liquidez são: conseguir ganhar a confiança do mercado e do cliente, obter a satisfação do cliente, evitar perdas de capital, comprar mais barato e conseguir evitar que os bancos obtenham recursos provenientes do Banco Central. Como é referido: “todo o sistema financeiro depende da confiança e nada nem ninguém pode fazer

alguma coisa quando esta se perde. E além disso, quando se perde confiança, perde-se muito depressa.” (*Análise Financeira de Bancos*, s/d, p. 7.10). Os rácios⁷ para analisar a liquidez apresentam-se na Tabela 3 em Anexo.

3.2 Rendibilidade

O principal objectivo da rendibilidade é analisar se a instituição bancária aplica de forma eficiente os recursos financeiros e económicos que lhe foram atribuídos. Os rácios⁸ para analisar a rendibilidade apresentam-se na Tabela 4 em Anexo.

3.3 Solvabilidade

A solvabilidade⁹ de um banco estabelece a protecção dos seus accionistas assim como dos seus clientes (depositantes), sendo esta assegurada em termos financeiros pelos seus fundos próprios. Os fundos próprios têm um papel fundamental neste tipo de instituições, pois asseguram a capacidade de conceder créditos. Assim, a solvabilidade é a capacidade de fazer face aos compromissos e encargos de médio e longo prazo, ou seja, apura-se até que ponto o Banco se financiou com capitais próprios ou alheios, sendo assim possível ter uma ideia do risco de insolvência a médio/longo prazo.

$$\text{Rácio de Solvabilidade Total} = \frac{\text{Fundos Próprios}}{\text{Activos Ponderados pelo Risco}} \geq 8\%$$

As medidas que favorecem o rácio de solvabilidade são essencialmente, um aumento de capital próprio, a diminuição do passivo da instituição e ainda um aumento do capital proveniente ou da acumulação de reservas que resultam dos resultados líquidos ou da diminuição da distribuição de dividendos. Para a análise de

⁷ As rubricas a contemplar em cada rácio dependerão da informação que cada instituição bancária disponibiliza para cada ano.

⁸ Estes rácios, para cada instituição bancária são retirados do seu relatório e contas do ano respectivo.

⁹ Os rácios de análise de solvabilidade são retiradas do relatório e contas de cada instituição para cada ano analisado.

solvabilidade importa analisar o rácio Tier I, o rácio Core Tier I e o rácio de Solvabilidade.

3.4 Rating

Neste ponto, pretende-se saber quais são as apreciações das agências de *rating* acerca do risco representado pelos diversos bancos no curto e no longo prazo. São apresentadas as notas de *rating da Fitch, Moody's e S&P* na Tabela 5 em Anexo.

4. Estudo analítico da amostra

Expor os cálculos efectuados e retirar conclusões para os diversos indicadores seleccionados será o objectivo desta secção. Todos os rácios foram influenciados pelo facto de se pretender instaurar técnicas de análise de risco avançadas e complexas em finais de 2007 – princípio de 2008, através de BII. No entanto, a crise financeira não o permitiu. A intenção de implementar BII prosseguiu nos anos posteriores, tendo sido executado o segundo pilar de BII.

Começando a análise pela liquidez, esta é estudada segundo cinco tipos de indicadores, como demonstra a Tabela 6 em Anexo.

Quanto ao rácio depósitos totais em relação ao activo observa-se que os depósitos são fundos provenientes de mercados locais, e estes tendem a ser uma forma estável de financiamento para as instituições financeiras. Todavia, como foi dito pelos intervenientes no mercado, pode-se perder a confiança no banco e por isso os depósitos podem deixar de ser uma garantia. Observando as instituições financeiras na Tabela 6 em Anexo, comprova-se que por um lado as que apresentam uma maior fatia do activo respeitante aos depósitos totais são em 2005 a CGD, 2006 o BPN, de 2007 a 2010 o CA e em 2011 o MG. Por outro lado, os bancos com valores mais baixos, isto é com

depósitos totais pouco representativos no activo são em 2005 o BES e de 2006 a 2011 o Finantia.

Relativamente ao rácio empréstimos, ou seja, crédito concedido em relação ao activo, destaca-se que os empréstimos das instituições financeiras não podem ser vendidos em mercado secundário, apresentando-se assim como os activos menos líquidos detidos pelas mesmas. Pelo referido conclui-se que um valor elevado ou muito elevado neste rácio, pode significar que o banco se encontra limitado na concessão de crédito, e que um valor baixo revela que o banco ainda não esgotou as suas capacidades de crédito. Da amostra, encontram-se como mais limitados quanto à concessão de crédito de 2005 a 2009 o MG, em 2010 o BANIF voltando em 2011 a ser o MG. Os bancos que se pressupõe que ainda não tenham esgotado as suas capacidades de crédito, logo com valores mais baixos são em 2005 a CGD, em 2006 o Finantia, de 2007 a 2011 o BiG (cf. Tabela 6 em Anexo).

O rácio crédito concedido e depósitos totais (ou rácio de transformação), indica até que ponto os depósitos totais do banco conseguem satisfazer o crédito concedido pelo mesmo, ou seja, quanto menor for o indicador maior será a liquidez que o banco detém. Se o rácio atingir um valor superior a 100%, a instituição financeira terá de recorrer a outro tipo de fundos, que não os depósitos, para financiar o crédito concedido, nomeadamente os fundos de bancos centrais, recursos de bancos centrais, recursos de outras instituições de crédito. Os bancos com valores mais elevados são o BANIF em 2005 e o Finantia de 2006 a 2011 valores elevados que podem ser explicados pelo facto de este último banco ter como objectivo “ser o outro Banco” onde os clientes recorrem não para depositar o seu capital mas para contrair empréstimos. A médio/longo-prazo, a paridade existente entre o crédito concedido a clientes e os depósitos totais, poderá criar

eventuais problemas de liquidez ao banco, caso a situação não seja invertida, ou seja, os depósitos não se renovem. Os bancos que apresentam os valores mais baixos neste rácio e por isso os que detêm liquidez superior são a CGD em 2005 e 2006 e o BiG de 2007 a 2011 (cf. Tabela 6 em Anexo).

Quanto às aplicações de curto-prazo em relação ao activo, realça-se que mede os activos que são considerados mais líquidos da instituição financeira em função do activo total. As instituições com valores mais elevados, logo com uma parcela mais elevada de activos considerados mais líquidos do global do activo são a CGD em 2005, o BES em 2006, em 2007 e 2008 o BiG e de 2009 a 2011 o Finantia. As instituições que detêm um menor número de activos líquidos no global do activo são o MG em 2005 e 2006, 2007 o BPN, 2008 a CGD, 2009 o BPN, 2010 o CA e em 2011 MG. (cf. Tabela 6 em Anexo).

Analisando os passivos voláteis em relação ao activo, rácio que demonstra se existe uma elevada dependência ou não do banco para com fundos que sejam incertos ou arriscados, os bancos que demonstram uma maior dependência na utilização de fundos arriscados para o seu financiamento são o BANIF de 2005 a 2007, o Finantia em 2008 e 2009 e o BiG em 2010 e 2011. Os bancos que não apresentam uma dependência elevada quanto ao financiamento em fundos incertos são o MG em 2005 e 2006, em 2007 e 2008 o CA, em 2009 e 2010 a CGD e em 2011 o BPN. (cf. Tabela 6 em Anexo).

Para analisar a rentabilidade, ter-se-á em conta o ROA e ROE. Com o indicador ROA, pretende-se realizar uma apreciação da rentabilidade dos capitais próprios e alheios investidos no banco em função do resultado económico (resultado líquido do exercício). Um resultado elevado significa que os activos do banco, têm elevada

capacidade para gerar retorno financeiro, enquanto um resultado baixo representa a fraca capacidade que o activo tem em gerar retorno financeiro.

Observando a Tabela 7 em Anexo, constata-se que de 2005 a 2007 todas as instituições financeiras, à excepção do BiG, apresentam valores mais elevados, do que de 2008 até 2011. O BiG apresenta valores expressivos, a partir de 2007, tendo em 2010 atingindo 2,55%, no entanto decresce significativamente em 2011 devido à diminuição do resultado líquido passando a apresentar um valor de 0,29%, perdendo a liderança neste ano para o CA com 0,4%. Os valores mais baixos deste rácio registam-se entre 2005 e 2007 pelo MG, em 2008 e 2009 é o Millennium BCP, seguindo-se da CGD em 2010 voltando em 2011 a ser o Millennium BCP o “líder” dos valores mais baixos. Em 2011 a rendibilidade dos activos apresenta valores negativos, facto que resulta do resultado líquido apresentar um valor negativo ou zero para diversas instituições financeiras, como é o caso do BPI, Millennium BCP, BES e CGD.

Em relação ao ROE, isto é, capacidade dos capitais próprios do banco, gerarem retorno financeiro, observa-se pela Tabela 8 em Anexo, que de 2005 até 2007 os valores são mais elevados e a partir de 2008 até 2011 os valores decrescem significativamente como consequência da crise financeira. Os valores mais elevados são apresentados pelo Millennium BCP em 2005, de 2006 a 2007 pelo BPI, sendo em 2008 o CA, em 2009 e 2010 o banco em destaque é o BiG, retornando em 2011 a ser o CA. Tal como acontecia no ROA, também é em 2011 que os bancos apresentam valores negativos ou iguais a zero no ROE devido ao resultado líquido ser negativo ou igual a zero, como referido.

Antes do início da análise da solvabilidade, salienta-se que o limite mínimo para o rácio de solvabilidade assume o valor de 8% segundo BI, BII, *BIS* e Banco de Portugal.

O rácio de solvabilidade calculado pelo Banco de Portugal, tem o seguinte significado, “muito semelhante ao *BIS*, pois adopta os mesmos princípios e metodologias, difere apenas no tratamento dado a alguns elementos dos fundo próprios e na determinação do risco inerente a alguns elementos do activo e extrapatrimoniais.” (*Relatório e Contas do BPI*). Importa ainda referir que “os fundos próprios nunca podem ser inferiores ao capital social mínimo e pelo menos 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício devem ser afectos à constituição de uma reserva legal até ao montante do capital social.” (*Site do Banco de Portugal*).

Por observação da Tabela 9 em Anexo, constata-se que para ao rácio Tier I os valores mais elevados são assumidos pelo CA em 2005 e 2006 e pelo BiG entre 2007 e 2011. Os valores mais baixos são assumidos pelo BPN em 2005, BPN e BANIF em 2006, Millennium BCP em 2007, BANIF em 2008, BES em 2009 e 2010 e Millennium BCP em 2011. Quanto ao rácio Core Tier I, observa-se que os valores mais elevados são assumidos, pelas mesmas instituições nos mesmos anos, que o rácio anterior (CA em 2005 e 2006 e BiG entre 2007 e 2011). No entanto, em relação aos valores mais baixos as instituições bancárias são – BES em 2005, Millennium BCP em 2006 e 2007, BANIF em 2008, em 2009 e 2010 Millennium BCP e em 2011 BPI e o BES.

Por último, tendo em atenção o rácio de solvabilidade, observa-se que as instituições com valores mais elevados são – o Finantia em 2005 e 2006, e o BiG entre 2007 e 2011, este último banco apresenta valores significativamente acima dos estipulados como critérios pelas diversas entidades. Analisando os valores mais baixos tem-se o BPN em 2005, o BPI em 2006, o MG em 2007, o Millennium BCP em 2008, o BPI em 2009, o Millennium BCP em 2010 e o BPI em 2011.

Analisando a Tabela 10 em Anexo o *rating*, constata-se que de 2005 a 2010 exclusive, todos os bancos apresentam notas de *rating* no patamar das notas mais elevadas do AAA ao A-, excepto o BANIF que apresenta valores de BBB+, isto para o longo-prazo. Em relação ao curto-prazo o mesmo raciocínio é seguido. A partir de 2010, com os efeitos de contágio da crise de 2007 e com os efeitos do pedido de ajuda financeira à Troika (6 de Abril de 2011), e consequentemente com os cortes sucessivos do *rating* da República Portuguesa, as instituições financeiras acabam por apresentar uma descida no *rating*, pois a confiança dos mercados nestes bancos estava comprometida. Assim, bancos que apresentavam notas elevadas para o longo e curto-prazo, por exemplo, o BPI e a CGD apresentam em 2011 valores de BB+ e B para o longo e curto-prazo, respectivamente.

5. Implementou o Sistema Bancário Português as normas orientadoras de Basileia I e II?

Apesar da análise efectuada acerca da solvabilidade de cada banco, importa perceber também qual a evolução seguida por cada banco quanto às metodologias de BI a BII, passando pela autorização do Banco de Portugal na adopção desses critérios. O facto de BII estar intimamente ligado à solvabilidade (tal como BI), influencia igualmente os restantes rácios e conclusões apresentadas em relação à liquidez e rendibilidade. A crise originada nos EUA em 2007 contagiou outros países, incluindo Portugal, e afectou a implementação de certas metodologias. Neste momento considera-se que BII falha em dimensões importantes na medição de riscos e controlo das acções dos bancos, propondo assim o CSBB, a instauração de um Novo Acordo Capital BIII.

Pela análise da Tabela 11 em Anexo, constata-se que são o Millennium BCP, o BES e a CGD, três dos maiores bancos portugueses, que apresentam o maior número de informação nos seus relatórios e contas, acerca dos procedimentos adoptados dos

Acordos de Capital, assim como as aprovações dadas pelo Banco de Portugal. São também estas as instituições que métodos mais avançados implementam na medição de risco e na elaboração do rácio de solvabilidade. Conclui-se existirem três conjuntos de bancos, em relação à informação disponível acerca de Basileia. Primeiro o grupo dos bancos que mais informação disponibiliza o Millennium BCP, o BES e a CGD. O segundo grupo com os bancos BPI, BANIF e MG, que referem apenas em alguns anos informação e explicitam de forma pouco detalhada os critérios e métodos que implementaram. Destes quatro bancos são o BPI e o MG que mais se aproximam dos referidos no primeiro grupo. Por último, o terceiro grupo é composto pelo BPN, BiG, CA e Finantia que de forma muito pouco pormenorizada referem os critérios e métodos que utilizam, sendo de destacar o Finantia que apenas explicita o método de medição do risco de mercado, o VaR, não fazendo referência a qualquer outro tipo de método usado para a medição dos restantes riscos (crédito e operacional).

Em suma, os bancos que mais esforços e medidas implementaram dos Acordos de Capital, tendo evoluído de forma gradual, através de autorizações pedidas ao Banco de Portugal, foram o Millennium BCP, BES e CGD, seguindo-se o BPI e o MG. Em relação às restantes instituições, um esforço maior deve ser realizado quanto à informação disponibilizada e aos critérios de medição de risco implementados, de forma a aproximarem-se das instituições mais desenvolvidas em matéria de regulação.

6. Comparação entre Portugal e Espanha (2001 e 2010)

Efectue-se, seguidamente, uma análise comparativa com Espanha de modo a questionar a convergência ou não das instituições bancárias nos dois países. Para o ano de 2001 o guia orientador será o estudo de Alexandre, 2004, enquanto para 2010 elaborou-se tabela própria considerando os mesmos indicadores.

Para o ano de 2001, pela análise do ROE e do ROA, as instituições que apresentam maior retorno financeiro gerado pelos capitais próprios são o Banco Popular, o Millennium BCP, e as que menor retorno financeiro geram são o BES e o BPI; relativamente ao retorno financeiro gerado pelos activos é mais elevado para o Banco Popular e CGD, e menor para BES e BPI. Analisando o *Cost to Income*¹⁰ os bancos que apresentam um melhor rácio de eficiência são o Banco Popular e o Totta, e os que apresentam um pior valor neste indicador são o BPI e o BES. Relativamente à taxa de morosidade¹¹, as instituições com valores mais baixos são o Banco Popular e o BPI e com valores mais altos são a CGD e o Totta. Em relação à solvabilidade, esta é calculada por todas as instituições segundo o *BIS* que tem como limite aos fundos de requisitos mínimos 8%. As instituições que apresentam uma melhor estabilidade financeira, e por isso um valor mais elevado no rácio de solvabilidade, são o Totta e o BBVA; as instituições com valores mais baixos, mas ainda assim iguais ou superiores a 8% são o BCP e o BPI. Por último, analisando o *rating*, apenas se contempla a Agência *Moody's*, o que irá diferir da análise para 2010. Por ordem decrescente de notas atribuídas encontram-se Banco Popular, BBVA, CGD, BCP e BES, Totta e BPI (cf. Tabela 12 em Anexo).

Para o ano de 2010, tendo em conta a Tabela 13 em Anexo, pela análise do ROE e ROA constata-se que os valores mais significativos na rendibilidade dos capitais médios são dados pelos bancos BiG e Santander Totta; no lado oposto, com menos capacidade de os capitais médios gerarem retornos financeiros, estão o BBVA (com valor negativo devido ao resultado líquido ser negativo) e o Banco Popular. Quanto ao

¹⁰ O *Cost to Income* representa o peso dos custos operativos em relação aos resultados obtidos, isto é, mede o peso dos custos fixos dentro da rendibilidade gerada pelo Banco.

¹¹ A taxa de morosidade corresponde ao grau de desenvolvimento apresentado pelas instituições bancárias na utilização de métodos para analisar o crédito e medir o risco.

ROA observa-se que os bancos com valores mais elevados são claramente o banco BiG com 2,55% e de seguida, com valor ainda que muito mais baixo, tem-se o Santander Totta; os valores mais baixos para este rácio são os do BBVA (por causa do resultado líquido) e do Banco Popular. Ao analisar o *Cost to Income* observa-se que os bancos que apresentam um melhor rácio de eficiência são os mais pequenos o BiG e o Finantia, ambos portugueses; no entanto, as instituições com pior valor são o BBVA e o BPI. Para a taxa de morosidade, serão elaborados grupos que contenham os bancos que utilizam a mesma metodologia, pois nem todos calculam este rácio de forma igual. O Banco Popular, BBVA, MG e CGD designam a taxa de morosidade por rácio de crédito vencido, e dentro deste grupo o melhor valor é assumido pelo BBVA, e o pior valor é assumido pelo MG. O Santander Totta e o Millennium BCP calculam a taxa de morosidade pela relação entre o crédito vencido há mais de 90 dias e crédito total, a instituição com um valor mais baixo, logo melhor é o Santander Totta. O Banco Finantia, BPI e BES elaboram a taxa de morosidade pela relação entre crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito a clientes, o BES e BPI apresentam um valor igual enquanto o Banco Finantia fica muito aquém, pois o valor é elevado 8,4%. Por último, o Banco BiG que calcula a taxa de morosidade com base na relação entre crédito vencido e o crédito concedido com um valor de 0,27%. Em relação ao rácio de solvabilidade, nem todos os bancos utilizam os mesmos critérios para o cálculo deste indicador, assim tem-se: o Banco Popular, BPI, CGD, BES e MG que utilizam os critérios do Banco de Portugal, onde nenhum dos três bancos fica abaixo do limite de 8%; deste grupo o valor mais elevado é assumido pelo MG com 12,74%. Os Bancos que utilizam critérios de BII, como o Santander Totta, Millennium BCP, BANIF, BES, CA e Finantia, o valor mais elevado é assumido pelo BANIF, seguindo-se o Finantia e o CA, o valor mais

baixo é apresentado pelo Millennium BCP, todos se situam acima do limite de 8%. Os restantes bancos, não apresentam quais os critérios que assumem para o cálculo da sua solvabilidade, no entanto nenhum deles fica abaixo do critério limite.

Relativamente ao *rating* constata-se que por ordem decrescente, mas dentro da escala das melhores notas, são apresentados os bancos Santander Totta, CGD e BPI. Nos lugares com notas mais baixas tem-se o BES, BANIF e MG.

Em síntese, observa-se que existem diferenças quando se compara os bancos espanhóis e os bancos portugueses, em 2001 e em 2010. Entre estas duas datas verificou-se o crescimento do BES e do BiG e o decréscimo do Banco Popular. Donde, a diferença a favor dos bancos espanhóis existente em 2001 não se verifica no ano de 2010, apurando-se uma maior convergência na actualidade.

Capítulo 4 – Conclusão

A questão da presente investigação relacionou-se com a execução ou não das normas orientadoras dos Acordos de BI e BII pelo sistema bancário português. Para responder a esta questão elaboraram-se diversos rácios de modo a conhecer a situação das instituições financeiras seleccionadas e apresentaram-se as diversas metodologias implementadas pelas instituições bancárias ligadas aos Acordos de Capital, entre 2005 e 2011. Concluiu-se que os três maiores bancos CGD, Millennium BCP e BES é que disponibilizam mais informação quer acerca dos métodos de medição de risco utilizados, quer quando estes foram implementados, assim como indicam aquilo que pretendiam fazer no ano seguinte ao que estava a ser analisado. Apesar de ser menor a informação disponibilizada, também o BPI e o MG divulgam os esforços de implementação empreendidos. Para os restantes bancos conclui-se que mais esforços devem ser realizados em matéria de divulgação e implementação de metodologias de

medição de risco propostas pelos Acordos de Capital. No entanto, realce-se a posição do BiG, que mesmo não divulgando informação de forma detalhada acerca dos métodos de Basileia que implementa, o estudo dos rácios de liquidez, rendibilidade e solvabilidade permite concluir ser um dos melhores bancos, ainda que de menor dimensão em relação aos referidos anteriormente.

A análise comparativa entre instituições espanholas e portuguesas, efectuada para dois cortes temporais, 2001 e 2010, permitiu concluir que existe um percurso tendente para a convergência entre as instituições financeiras ibéricas. Se em 2001 existia uma primazia das instituições espanholas sobre as portuguesas, esta perde-se em 2010.

Contributos

- Esta investigação permitiu identificar as instituições bancárias portuguesas que seguiram os critérios e as linhas orientadoras dos Acordos de Capital, assim como aquelas que mais esforços devem empreender para que tal seja conseguido.
- Este trabalho de investigação permitiu também compreender qual a situação financeira do sistema bancário português no período temporal em análise.

Limitações do estudo

- Não aplicação dos rácios apurados nas diversas áreas às contas individuais.

Propostas para estudos futuros

- Este estudo está focado sobretudo no Pilar I de Basileia II, pelo que interessa elaborar um estudo onde o enfoque seja o Pilar II e/ou o Pilar III de Basileia II.
- Explicar os principais desafios com que as instituições financeiras se deparam para a implementação de Basileia III, atendendo à conjuntura económica.

- Elaborar um estudo onde se possa comparar a forma como o SBP adopta as normas de Basileia II e a forma como outro sistema bancário que não siga as mesmas linhas orientadoras o executa.

Fontes e Bibliografia

- Albuquerque, Fábio de *et alii*, (2008). *Basileia II e Rating Empresarial: O Caso Específico das PME*, V CONVIBRA – Congresso Virtual Brasileiro de Administração.
- Alexandre, Paulo Manuel Monteiro (2004). *Contribuição para o Estudo das Motivações e Estratégias de Actuação da banca Espanhola de Média Dimensão em Portugal*, Tese de Mestrado em Gestão e Estratégia Industrial, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.
- Alves, Maria do Céu Gaspar e Antunes, Eduardo Cameira (2010). *A Implementação das Normas Internacionais de Contabilidade na Europa: Um Estudo Comparativo*, Working Paper N° 10 do Departamento de Gestão e Economia, Universidade da Beira Interior.
- *Análise Financeira de Bancos* (s/d). Lisboa: Instituto Superior de Gestão Bancária.
- Araújo, Sandra Maria de Almeida de (2010). *Impacto da Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade nas Empresas do PSI 20*, Tese de Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.
- Associação Portuguesa de Bancos (2010). *Dados Anuais* [Em linha] Disponível em: http://www.apb.pt/estudos_e_publicacoes/estatisticas [Acesso em: 2012/07/01].

- Bampi, Rodrigo Eduardo *et alii*, (s/d). *Basileia II: Um Estudo das Novas Propostas do Comitê de Supervisão Bancária*, SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia.
- Banco de Portugal (2012). *Regras Prudenciais* [Em linha] Disponível em: <http://www.bportugal.pt/pt-PT/Supervisao/SupervisaoPrudencial/Paginas/Regrasprudenciais.aspx> [Acesso em: 2012/07/20].
- Barros, Pedro Pita e Pinho, Paulo Soares (1994). *Evolução do Sector Bancário Português: uma Análise de Sobrevivência*, Universidade Nova de Lisboa.
- Comité de Supervisión Bancaria de Basilea (2006). *Convergencia internacional de medidas y normas de capital, BIS*.
- Comité de Supervisión Bancaria de Basileia (2011). *Bancos globales de importancia sistémica: metodología de evaluación y requerimiento de absorción de pérdidas adicional, BIS*.
- Costa, Bruno Miguel Almeida (s/d). *Liquidez, Riscos Sistémicos e Regulação Bancária*, Tese de Mestrado em Finanças, Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
- Daniela, Zapodeanu and Dorina, Gall Raluca (s/d). *The Limits of Basel II Accord*, University of Oradea, University Street, Faculty of Economics.
- Dias, Bruna Micaela Moreira (2011) *Uma Análise de Eficiência do Sector Bancário Português*, Tese de Mestrado em Economia Monetária, Bancária e Financeira, Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho.
- Encarnação, Carina Fabíola Gonçalves da (2009). *INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS: Os impactos da alteração normativa em*

- Portugal*, Tese de Mestrado em Finanças e Controlo Empresarial, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- *Evolução da Solvabilidade do Sistema Bancário: O sistema bancário está hoje mais robusto e mais resiliente* (s/d). Lisboa: Banco de Portugal.
 - Ferreira, Fernando Alberto Freitas e Cravo, Pedro Manuel Mendonça Silva (2004). *O Progresso Tecnológico e a Reestruturação do Sector Bancário em Portugal: Contributos para uma Reflexão*, Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
 - Figueiredo, António Álvaro Mota de (2009). *A especificidade na actuação dos bancos públicos – o caso da Caixa Geral de Depósitos*, Tese de Mestrado em Economia e Políticas Públicas, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
 - Freitas, Edmund Christian de (2005). *Impacto do Novo Acordo de Basileia Sobre o Financiamento das Empresas em Portugal*, Tese de Mestrado em Economia Monetária e Financeira, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.
 - Furtado, Ana LÍlian de Menezes (2005). *Acordo de Basileia: Um Estudo sobre as suas Influências e Implementação no Sistema Financeiro Brasileiro*, Monografia em Ciências Económicas, Universidade Federal de Santa Catarina.
 - Goodhart, Charles (2012). *The Basel Committee on Banking Supervision: A History of the Early Years 1974 – 1997*, Cambridge: Cambridge University Press.
 - Ito, Eduardo (2008). *Basiléia II: Reflexos do Novo Acordo e os Desafios para a Contabilidade*, FEBRABAN.

- Kane, Edward J. (2006). *Basel II: A contracting Perspective*, National Bureau of Economic Research, N° 12705.
- Maurice, D. Rausa (2004). “Basel I and the Law of Unintended Consequences”, *Bank Accounting & Finance*, pp. 20-27.
- May, Rafael (2008). *O Acordo de Basileia, sua Legislação no Brasil e a Aplicação no Banco do Brasil*, Monografia em Ciências Econômicas, Universidade Federal de Santa Catarina.
- Nunes *et alii* (2007) (Nuno Valério, coordenação), *História do Sistema Bancário Português*, volume II, Lisboa: Banco de Portugal.
- Ono, Fabio Hideki (2002). *O Acordo de Basileia, a Adequação de Capital e a Implementação no Sistema Bancário Brasileiro*, Monografia do Instituto de Economia Universidade Estadual de Campinas.
- *Os Bancos e o Financiamento da Economia* (2009) Lisboa: Banco de Portugal.
- Peppe, Márcio Serpejante (s/d). *O novo acordo de Basileia*, Editora: Trevisian.
- *Relatórios e Contas* dos bancos BPI, Millennium BCP, BiG, BANIF, BPN, BES, CGD, CA, MG e Finantia, diversos anos.
- Rodrigues, Marlene Luz (2010). *Análise Comparativa do Sector Bancário entre Cabo Verde e Portugal*, Tese de Mestrado em Finanças, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.
- Rymanowska, Paulina (2006). *The Basel I and Basel II Accords. Comparison of the models and economical conclusions*, Departamento de Matemática, Tese apresentada na Universidade de Amesterdão.
- Sá, Cláudio Jorge Martins de (2011). *Quota de Mercado e o seu Impacto na Rentabilidade Bancária: Caso do Mercado Bancário Nacional*, Tese de

Mestrado Finanças em Instituições Bancárias, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.

- Silva, Catarina Pita de Vasconcelos Coelho da (2010). *O Sistema Bancário Português: Eficiência e Outras Propostas de Valor*, Tese de Mestrado em Ciências Económicas, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.
- Silva, Cláudio Marcos Maciel (1995). *Evolução do Sistema Bancário em Portugal*, Tese de Mestrado em Administração Pública, Escola Brasileira de Administração.
- Silva, Irménio Ferreira da (2006). *O Acordo de Basileia II e o Impacto na Gestão de Riscos da Banca e no Financiamento das Empresas*, Tese de Mestrado em Contabilidade e Administração, Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
- Silva, Tiago Filipe Lopes da (2009). *Concentração Bancária em Portugal*, Tese de Mestrado em Gestão, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Anexos

Tabela 1. A estrutura de AB II

Estrutura do Acordo		
Três Pilares		
Pilar 1	Pilar 2	Pilar 3
Requisitos mínimos de fundos próprios: <ul style="list-style-type: none"> • Riscos de crédito, • Risco de mercado, • Risco operacional. 	Processo de supervisão (incluindo risco de taxa de juro da carteira bancária)	Disciplina de Mercado
Estabelecem		
- Novos requisitos mínimos quantitativos e qualitativos de fundos próprios (capital regulamentar) para a cobertura dos riscos de crédito e operacional. - A manutenção de métodos de mensuração do risco de mercado acordados na revisão do Acordo Inicial, publicado pelo CSBB em Janeiro de 1996, que vieram introduzir alterações nomeadamente ao nível do risco de crédito.	- De forma padronizada a responsabilidade e os poderes dos bancos centrais no modo de supervisão quanto à adaptação dos fundos próprios de instituições de crédito (e sociedades de investimento na UE). Cada instituição financeira deverá desenvolver métodos internos para estimar a adequação do seu capital, baseados numa correcta avaliação dos seus riscos. Compete à entidade de supervisão a aprovação desses métodos.	- A fixação dos requisitos a serem divulgados ao mercado relativos à informação de todos os elementos quantitativos e qualitativos subentendidos no cálculo dos requisitos de capital, assim como a informação sobre o risco que as instituições enfrentam e as práticas utilizadas pelas mesmas.
Objectivos		
Aumento da sensibilidade dos requisitos de fundos próprios aos riscos de crédito, através de novos métodos de mensuração, e cobertura do risco operacional.	Reforço do método de supervisão quanto à suficiência do montante de fundos próprios que os bancos devem deter.	Implementar uma disciplina de mercado que visa contribuir para práticas bancárias mais saudáveis e seguras.

Fonte: Elaboração própria com base na informação disponível em *Análise Financeira de Bancos*.

Anexo 1. Métodos de Medição do Risco de Crédito

Método Padrão ou *Standardized Approach*, neste método os ponderadores de risco variam de acordo com a nota dada pela agência de *rating*, o que difere de BI pois neste os ponderadores de risco eram fixos. Se não existir uma nota a atribuir ao risco o ponderador usado é 100%. O Método Padrão pressupõe ainda a possibilidade de utilizar instrumentos de redução do risco de crédito: colaterais, garantias, derivados de crédito e acordos de exposições.

Método das Notações Internas ou *Internal Rating – Based Approach*, este método assenta numa avaliação interna dos activos e exposições do banco e tem dois

grandes objectivos, por um lado, a utilização de métodos de medição mais sensíveis ao risco e que permitem determinar quais os requisitos de capital necessários caso haja uma perda potencial nos activos dos bancos. Por outro lado, o incentivo para a utilização de métodos mais sofisticados, para melhorar as práticas internas de gestão de risco. O método das notações internas é composto pelo *IRB Foundation* e pelo *IRB Advanced*. O *IRB Foundation* baseia-se no cálculo de *ratings* internos. A PD é directamente calculada pelas instituições, com base em dados históricos das suas carteiras, os restantes indicadores foram fixados pelo AB II. O *IRB Advanced* calcula não só a PD¹² mas também os restantes indicadores, LGD¹³, EAD¹⁴ e M¹⁵ (ver Tabela 2 em Anexo).

Tabela 2. Diferenças entre *IRB Foundation* e *IRB Advanced*

Abordagens IRB e Parâmetros de Risco – Principais Diferenças		
Parâmetros de Risco	<i>IRB Foundation</i>	<i>IRB Advanced</i>
Probabilidade de Incumprimento (PD)	Determinada pela Instituição Financeira	Determinada pela Instituição Financeira
Perda dado o Incumprimento (LGD)	Disponibilizada pela entidade de supervisão	Determinada pela Instituição Financeira
Exposição em Incumprimento (EAD)	Disponibilizada pela entidade de supervisão	Determinada pela Instituição Financeira
Maturidade (M)	Disponibilizada pela entidade de supervisão	Determinada pela Instituição Financeira

Fonte: Informação disponível em *Análise Financeira de Bancos*.

Anexo 2. Métodos de Medição do Risco de Mercado

Na *Abordagem Standard* os factores de risco são enquadrados em tabelas, onde os ponderadores do risco, estão fixados pela CSBB.

¹² *Default Probability* (probabilidade de incumprimento): Probabilidade de não pagamento de um dado indivíduo, normalmente calculado para o período de um ano.

¹³ *Loss Given Default* (perda em caso de incumprimento): Valor da perda se se verificar incumprimento, pode ir até 100% do valor do capital emprestado, dependendo a percentagem do valor de garantias prestadas.

¹⁴ *Exposure Given Default* (exposição no momento do incumprimento): Valor da exposição da perda no momento do incumprimento. Tal perda é calculada de forma individual para cada crédito.

¹⁵ *Maturity* (maturidade): Diz respeito à vida do empréstimo, é calculada pela percentagem do capital que é pago em cada ano ponderado pelo ano respectivo.

A Abordagem dos Métodos Internos – *Internal Models Approach* é baseada no conceito VaR¹⁶. Neste método são as próprias instituições financeiras que medem o risco com base em modelos internos adaptando um conjunto de requisitos mínimos ditados pelo CSBB. É ainda necessário realizar *stress tests*¹⁷. Se os bancos não cumprem os requisitos para utilizar os métodos internos, não poderão usar esta metodologia, devendo usar o método *standard* na mensuração do risco de mercado¹⁸.

Anexo 3. Métodos de Medição do Risco Operacional

No Método do Indicador Básico ou *Basic Indication Approach* (BIA), os fundos próprios calculam-se através de um indicador relevante e de uma percentagem fixa. O Indicador relevante implica o cálculo das receitas brutas¹⁹ dos últimos três anos, desde que estas sejam positivas. O método não contempla: provisões nem resultados extraordinários.

No Método Padrão ou *Standardized Approach* (TSA), a instituição financeira categoriza as suas actividades em oito linhas de negócio²⁰, correspondendo a cada linha um indicador relevante, multiplicando-se este indicador por um factor de risco (definido pelo CSBB) que reflecte a perda de risco operacional. Somando as receitas brutas das oito linhas de negócio tem-se os requisitos de capital total.

¹⁶ Valor em Risco – perda máxima provável de uma carteira para um determinado nível de confiança, num horizonte temporal específico.

¹⁷ Simulação de efeitos negativos sobre o valor da carteira e sobre o nível de capital utilizado para a cobertura de riscos de mercado.

¹⁸ As principais alterações verificadas no Pilar I, do Acordo alargado em 1996, para o AB II em 2004 foram a definição de *trading book*, os princípios de avaliação das posições no *trading book*, o tratamento do risco de crédito de contrapartes no *trading book*, assim como o cálculo dos requisitos de capital (Para uma explicação mais pormenorizada ver *Análise Financeira de Bancos*).

¹⁹ Receitas brutas = Margem Financeira + Rendimentos de Instrumentos de Capital + Comissões (comissões recebidas – comissões pagas) + Resultados activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados + Outros rendimentos de exploração (com excepção dos resultados da actividade de seguros) (cf. *Análise Financeira de Bancos*).

²⁰ As oito linhas de negócio contempladas são: área de negócio, *corporate finance*, *trading and sales*, banca de retalho, banca comercial, serviços de pagamento e liquidação, serviços de custódia e de agente pagador, gestão de activos e corretagem (cf. *Análise Financeira de Bancos*).

No Método de Medição Avançada ou *Advanced Measurement Approach (AMA)*, as entidades de supervisão permitem que as instituições utilizem os seus próprios modelos internos de risco. Antes de ser definitivo, existe uma fase de avaliação realizada pelos organismos de supervisão para cumprir determinados critérios específicos (qualitativos e quantitativos), e só depois é aceite a determinação do capital regulamentar através deste método.

Tabela 3. Rácios para análise da Liquidez

$\frac{\text{Depósitos Totais}}{\text{Activo}}$ Depósitos Totais = Recursos de Clientes
$\frac{\text{Empréstimos (Crédito Concedido)}}{\text{Activo}}$ Empréstimos (Crédito Concedido) = Crédito a clientes
$\frac{\text{Crédito Concedido}}{\text{Depósitos Totais}}$ Também chamado de Rácio de Transformação
$\frac{\text{Aplicações de Curto - Prazo}}{\text{Activo}}$ Aplicação de Curto - Prazo = Aplicações em Instituições de Crédito + Activos Financeiros detidos para Negociação + Activos com Acordo de Recompra
$\frac{\text{Passivos Voláteis}}{\text{Activo}}$ Passivos Voláteis = Recurso de Bancos Centrais + Recursos de Instituições de Crédito

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 4. Rácios para análise da Rendibilidade

$\text{ROA} = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Activo Médio}}$ Rendibilidade dos Activos Médios
$\text{ROE} = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Capitais Próprios médios}}$ Rendibilidade dos Capitais Próprios Médios

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 5. Notas de Rating da Fitch, Moody's e S&P

Fitch		Moody's		S & P		Significado
Longo - Prazo	Curto - Prazo	Longo - Prazo	Curto - Prazo	Longo - Prazo	Curto - Prazo	
AAA	F1+	Aaa	P-1	AAA	A-1+	A capacidade do devedor para cumprir as obrigações é extremamente elevada.
AA+		Aa1		AA+		
AA		Aa2		AA		
AA-		Aa3		AA-		
A+	F1	A1	P-2	A+	A-1	Apesar de a capacidade do devedor para cumprir as obrigações assumidas ser inferior às notas mais elevadas, ainda assim a sua capacidade mantém-se forte.
A		A2		A		
A-	F2	A3	P-2	A-	A-2	

BBB+		Baa1		BBB+		A capacidade do devedor para cumprir as obrigações assumidas pode ser negativamente influenciada por alteração nas condições económicas e outras que possam ocorrer.
BBB	F3	Baa2	P-3	BBB	A-3	
BBB-		Baa3		BBB-		
BB+	B	Ba1	Not Prime	BB+	B	Alterações nas condições económicas e financeiras do devedor poderão reduzir a sua capacidade para cumprir as obrigações assumidas.
BB		Ba2		BB		
BB-		Ba3		BB-		A capacidade do devedor para cumprir as suas obrigações encontra-se exposta a alterações nas condições económicas e financeiras.
B+		B1		B+		
B		B2		B		
B-		B3		B-		
CCC	C	Caa1	Not Prime	CCC+	C	A capacidade do devedor para cumprir as suas obrigações encontra-se muito exposta a alterações nas condições económicas e financeiras.
		Caa2		CCC		
		Caa3		CCC-		O devedor apresenta alguma incapacidade de cumprir as obrigações assumidas.
		Ca		CC		O devedor apresenta incapacidade de cumprir as obrigações assumidas.
		C		C		
DDD		C				
DD	/	/		D	/	Devedor encontra-se em incumprimento.
D	/	/				

Fonte: Elaboração própria com base em informações diversas.

Tabela 6. Análise da liquidez dos bancos escolhidos

	Liquidez				
	Dep Totais Activo	Créd Conc Activo	Créd Conc Dep Totais	Apl CP Activo	Passivos Voláteis Activo
2005					
BPI	46,52%	69,51%	149,43%	16,92%	8,55%
BCP	44,76%	68,85%	153,83%	11%	14,66%
BiG	-	-	-	-	-
BANIF	44,04%	77,60%	176,18%	7,51%	36,84%
BPN	-	-	-	-	-
BES	41,32%	61,39%	148,57%	18,24%	13,77%
CGD	58,01%	57,76%	99,55%	18,45%	8,74%
CA	-	-	-	-	-
MG	53,02%	84,62%	159,59%	6,33%	4,82%
Finantia	-	-	-	-	-
2006					
BPI	45,65%	69,25%	151,71%	14,77%	11,13%
BCP	41,94%	71,49%	170,44%	11,75%	15,98%
BiG	-	-	-	-	-
BANIF	45,66%	78,70%	172,37%	12,41%	36,85%
BPN	59,84%	66%	116,1%	5,13%	8,76%
BES	37,19%	58,98%	158,60%	19,92%	13,31%
CGD	55,87%	59,50%	106,51%	8,79%	5,72%
CA	-	-	-	-	-
MG	52,24%	85,92%	164,48%	4,34%	5,38%
Finantia	13,74%	25,01%	181,99%	12,71%	28,71%
2007					
BPI	50,86%	67,16%	132,05%	15,12%	9,20%
BCP	44,51%	74,46%	167,28%	10,88%	10,69%

Executou o Sistema Bancário Português as normas orientadoras dos Acordos de Basileia I e Basileia II?

BiG	53,79%	13,93%	25,92%	42,02%	8,20%
BANIF	46,76%	81,30%	173,76%	11,09%	38,57%
BPN	59,64%	70,49%	167,67%	4,12%	10,67%
BES	34,78%	61,69%	177,37%	17,64%	13,14%
CGD	52,18%	64,55%	123,70%	4,63%	8,54%
CA	81,58%	63,58%	77,94%	9,88%	0,10%
MG	49,55%	86,43%	174,43%	4,15%	3,89%
Finantia	13,77%	27,18%	197,43%	11,37%	35,07%
2008					
BPI	59,61%	68,08%	114,21%	14,78%	4,67%
BCP	47,56%	79,60%	167,38%	7,21%	9,89%
BiG	58,94%	5,81%	9,86%	33,88%	18,65%
BANIF	58,99%	79,92%	135,49%	10,47%	29,46%
BPN	62,63%	64,46%	102,3%	6,51%	27,12%
BES	35,09%	62,58%	178,31%	10,94%	16,61%
CGD	54,14%	67,81%	125,25%	5%	6,26%
CA	83,97%	69,41%	82,66%	12,52%	4,34%
MG	49,43%	89,07%	180,18%	1,33%	9,48%
Finantia	4,36%	34,56%	792,55%	19,72%	29,50%
2009					
BPI	47,67%	63,13%	132,44%	8,72 %	15,76%
BCP	48,46%	78,69%	162,37%	5,69%	10,79%
BiG	43,36%	8,06%	18,60%	11,40%	30,33%
BANIF	57,11%	83,34%	145,94%	6,62%	23,55%
BPN	42,70%	69,10%	161,84%	4,16%	23,44%
BES	30,92%	59,51%	192,48%	15,14%	13,02%
CGD	53,11%	63,83%	120,18%	6,90%	5,35%
CA	83,24%	69,37%	83,33%	9,04%	6,96%
MG	53,24%	85,14%	159,92%	2,72%	6,61%
Finantia	4,97%	36,08%	725,80%	16%	31,09%
2010					
BPI	50,90%	65,82%	129,32%	5,87 %	13,08%
BCP	45,60%	73,90%	162,04%	7,49%	20,07%
BiG	36,88%	4,72%	12,80%	0,99%	44,31%
BANIF	57,79%	80,96%	140,09%	8,38%	21,50%
BPN	30,99%	45,38%	146,43%	3,31%	12,20%
BES	36,84%	60,76%	164,93%	9,79%	17,15%
CGD	53,77%	65,08%	121,02%	2,72%	11,60%
CA	75,60%	61,07%	80,78%	0,59%	14,22%
MG	54,84%	79,75%	145,43%	2,54%	13,38%
Finantia	7,7%	29,85%	387,78%	16,51%	15,22%
2011					
BPI	57,43%	65,92%	114,78%	7,62 %	10,64%
BCP	50,76%	72,74%	143,21%	5,94%	18,95%
BiG	53,15%	19,22%	36,16%	4,88%	34,65%
BANIF	47,34%	56,86%	120,10%	10,94%	17,85%
BPN	35,76%	67,81%	189,65%	3,64%	9,85%
BES	42,63%	61,12%	143,38%	8,37%	20,26%
CGD	58,55%	64,90%	118,85%	4,75%	13,16%
CA	-	-	-	-	-
MG	63,74%	77,72%	121,93%	2,13%	12,78%
Finantia	10,67%	25,51%	239,07%	16,09%	32,51%

Fonte: Elaboração própria com base na informação dos *Relatórios e Contas*.

Tabela 7. Análise do ROA dos bancos escolhidos

ROA							
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
BPI	0,9%	0,9%	1%	0,4%	0,6%	0,6%	-0,4%
BCP	1%	1%	0,6%	0,2%	0,2%	0,4%	-0,8%
BiG²¹	-	-	2,41%	1,18%	1,95%	2,55%	0,29%
BANIF	0,50%	0,56%	0,66%	0,27%	0,25%	0,30%	-
BPN²²	0,8%	0,8%	0,6%	-	-	-	-
BES	0,61%	0,81%	0,98%	0,56%	0,66%	0,61%	0%
CGD	0,67%	0,85%	0,91%	0,47%	0,26%	0,24%	-0,35%
CA²³	0,9%	0,96%	1,1%	1,1%	0,36%	0,29%	0,4%
MG²⁴	0,34%	0,41%	0,41%	0,21%	0,26%	0,29%	0,21%
Finantia	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaboração própria com base na informação dos *Relatórios e Contas*.

Tabela 8. Análise do ROE dos bancos escolhidos

ROE							
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
BPI	23,5%	24,3%	22,4%	8,8%	8,8%	8,8%	-13,2%
BCP	24,1%	20,6%	13,7%	3,4%	4,6%	6,1%	-22%
BiG²⁵	-	-	11,40%	6,13%	10,45%	17,28%	2,86%
BANIF	9,55%	12,31%	14%	6,18%	4,84%	5,19%	-
BPN²⁶	12,4%	17,2%	13,3%	-	-	-	-
BES	13,54%	14,66%	16,6%	9,8%	10%	8,55%	-0,1%
CGD	14,9%	16,5%	17,1%	9,6%	4,8%	4,1%	-6,4%
CA²⁷	11,8%	12,77%	13,90%	13,08%	4,28%	3,59%	5%
MG²⁸	6,67%	7,75%	7,78%	4,14%	4,72%	5,18%	3,87%
Finantia²⁹	19,6%	21,6%	16%	2,7%	-	-	-

Fonte: Elaboração própria com base na informação dos *Relatórios e Contas*.

²¹ Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tidos em conta para o ano de 2007 são respeitantes ao relatório e contas de 2008 e não de 2007, pois este último não está disponível para consulta.

²² Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2007 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2006 são respeitantes ao relatório e contas de 2007 e não de 2006, pois este último não está disponível para consulta.

²³ Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2011 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

²⁴ Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tidos em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2006 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

²⁵ Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tidos em conta para o ano de 2007 são respeitantes ao relatório e contas de 2008 e não de 2007, pois este último não está disponível para consulta.

²⁶ Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2007 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2006 são respeitantes ao relatório e contas de 2007 e não de 2006, pois este último não está disponível para consulta.

²⁷ Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2010 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

²⁸ Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tidos em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2006 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

²⁹ Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2006 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

Tabela 9. Análise da solvabilidade dos bancos escolhidos

Solvabilidade			
	Rácio Tier I	Rácio Core Tier I	Rácio de Solvabilidade
2005			
BPI ³⁰	7,3%	5,9%	11,5%
BCP ³¹	7,4%	5,3%	12,9%
BiG	-	-	-
BANIF ³²	6,89%	-	11,63%
BPN ³³	5,63%	-	10,30%
BES ³⁴	6,41% ou 6,14%	4,6%	12,66% ou 12,13%
CGD ³⁵	7,4%	6,2%	12,4%
CA ³⁶	10,5%	10,5%	14%
MG ³⁷	6,68%	-	10,74%
Finantia ³⁸	10%	-	14,9%
2006			
BPI	7,4%	5,9%	9,4%
BCP ³⁹	7,3%	5,5%	11,9%
BiG	-	-	-
BANIF ⁴⁰	6,9% ou 6,83%	6,83%	13,66% ou 10,41%
BPN ⁴¹	6,83%	-	9,83%
BES ⁴²	8,4%	7%	13,1% ou 13,2%
CGD	7,4%	6,2%	10,5%
CA ⁴³	11,6%	11,6%	14,4%
MG	7,28%	-	10,75%
Finantia ⁴⁴	10,7%	-	15,8%
2007			
BPI	6,2%	5%	9,9%
BCP ⁴⁵	5,5%	4,3%	9,6%
BiG ⁴⁶	34,7%	34,7%	35,5%
BANIF ⁴⁷	5,60% ou 7,70%	5,60% ou 6,41%	10,18% ou 13,29%
BPN	5,54%	-	9,67%

³⁰ Utiliza os critérios do Banco de Portugal para todos os anos em análise.

³¹ Segundos os critérios do Banco de Portugal.

³² Segundos os critérios do Banco de Portugal.

³³ Para os anos analisados não são indicados os critérios utilizados para o cálculo dos rácios em questão. Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2007 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

³⁴ Segundo os critérios do *BIS* e do Banco de Portugal, excepto o Rácio Core Tier I que é segundo o Banco de Portugal.

³⁵ Utiliza os critérios do Banco de Portugal para todos os anos em análise.

³⁶ Valores calculados de acordo com as regras de PCSB.

³⁷ Utiliza os critérios do Banco de Portugal para todos os anos em análise. Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2006 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

³⁸ Para os anos analisados não são indicados os critérios utilizados para o cálculo dos rácios em questão. Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2006 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

³⁹ Segundo os critérios do Banco de Portugal e o método padrão.

⁴⁰ Segundos os critérios do Banco de Portugal e de Basileia, respectivamente.

⁴¹ Ao contrário do que é a regra utilizada ao longo do trabalho, os valores tido em conta para o ano de 2005 são respeitantes ao relatório e contas de 2007 e não de 2005, pois este último não está disponível para consulta.

⁴² Segundo os critérios do *BIS* e do Banco de Portugal, excepto o Rácio Core Tier I que é segundo o Banco de Portugal.

⁴³ Valores calculados de acordo com as regras de PCSB.

⁴⁴ Para os anos analisados não são indicados os critérios utilizados para o cálculo dos rácios em questão.

⁴⁵ Segundo os critérios do Banco de Portugal e o método padrão.

⁴⁶ Para os anos analisados não são indicados os critérios utilizados para o cálculo dos rácios em questão.

⁴⁷ Segundos os critérios do Banco de Portugal e de Basileia, respectivamente.

Executou o Sistema Bancário Português as normas orientadoras dos Acordos de Basileia I e Basileia II?

BES⁴⁸	7,5%	6,6%	11,5%
CGD	6,7%	5,8%	10,1%
CA⁴⁹	11,5%	11,6%	14,4%
MG	6,92%	-	9,44%
Finantia⁵⁰	9% ou 8,8%	-	13,6% ou 13,3%
2008			
BPI	8,8%	8%	11,3%
BCP⁵¹	7,1%	5,8%	10,5%
BiG	32,7%	32,7%	31%
BANIF⁵²	5,78%	5,56%	9,25% ou 9,65%
BPN	-	-	-
BES⁵³	7,1%	6,1%	11,3%
CGD	7%	6,8%	10,7%
CA⁵⁴	12%	12,2%	13,3%
MG	8,21%	8,21%	11,67%
Finantia⁵⁵	9,7%	9,7%	13,7%
2009			
BPI	8,6%	7,8%	11%
BCP⁵⁶	9,3% ou 9,2%	6,4% ou 7,1%	11,5%
BiG	32,8%	35,7%	32,8%
BANIF⁵⁷	8,93%	8,45% ou 8,93%	13,23% ou 13,10%
BPN	-	-	-
BES⁵⁸	8,3%	8%	11,3%
CGD	8,5%	8,3%	12,6%
CA⁵⁹	11,8%	12,1%	12,7%
MG	9,51%	9,2%	13,25%
Finantia⁶⁰	9,7%	9,7%	13,8%
2010			
BPI	9,1%	8,7%	11,1%
BCP⁶¹	9,2%	6,7%	9,3%
BiG	36,2%	36,2%	36,3%
BANIF⁶²	10,76%	10,76%	14,54%
BPN	-	-	-
BES⁶³	8,8%	7,9%	11,3%
CGD	8,95	8,8%	12,3%
CA⁶⁴	12,5%	12,7%	13,4%
MG	8,95%	9,3%	12,74%
Finantia			

⁴⁸ Segundo os critérios do Banco de Portugal.

⁴⁹ Valores calculados com base nas NICs e em Março deste ano com os critérios de BII.

⁵⁰ Segundo os critérios do Banco de Portugal e BI para o Rácio Tier I, respectivamente e segundos critérios do Banco de Portugal e BI e BII para o Rácio de Solvabilidade.

⁵¹ Segundo os critérios do Banco de Portugal e o método padrão.

⁵² Segundo os critérios de Basileia excepto o rácio de solvabilidade que é segundo o Banco de Portugal e Basileia respectivamente.

⁵³ Segundo os critérios do Banco de Portugal.

⁵⁴ Valores calculados com base nas NICs e em Março deste ano com os critérios de BII.

⁵⁵ Segundos os critérios de BII.

⁵⁶ 9,3% - método *standard*; 9,2% - método *IRB*; 6,4% - método *standard*; 7,1% - método *IRB*.

⁵⁷ Segundo os critérios do Banco de Portugal e Basileia excepto o rácio Tier I que é segundo o Banco de Portugal.

⁵⁸ Segundo os critérios do Banco de Portugal com base no método *IRB Foundation*.

⁵⁹ Valores calculados com base nas NICs e em Março deste ano com os critérios de BII.

⁶⁰ Segundo os critérios de BII.

⁶¹ Segundo os critérios do modelo das notações internas *IRB*.

⁶² Segundo os critérios de Basileia.

⁶³ Segundo os critérios do Banco de Portugal com base no método *IRB Foundation*.

⁶⁴ Valores calculados com base nas NICs e em Março deste ano com os critérios de BII.

2011			
BPI	9%	9,2%	9,3%
BCP⁶⁵	8,6%	9,3%	9,5%
BiG	32,5%	32,5%	32,5%
BANIF⁶⁶	10,4%	10,1%	11,4%
BPN	-	-	-
BES⁶⁷	9,4%	9,2%	10,7%
CGD	9%	9,5%	11,6%
CA⁶⁸	12,3%	12,5%	12,7%
MG	10,2%	10,2%	13,5%
Finantia⁶⁹	9,8%	9,8%	14,3%

Fonte: Elaboração própria com base na informação dos *Relatórios e Contas*.

Tabela 10. Análise do *rating* dos bancos escolhidos

Rating						
	Fitch		Moody's		S&P	
2005						
	LP	CP	LP	CP	LP	CP
BPI	A+	F1	A2	P-1	A-	A-2
BCP	A+	-	A1	-	A-	-
BiG⁷⁰	-	-	-	-	-	-
BANIF	BBB+	F2	Baa1	P-2	-	-
BPN⁷¹	-	-	-	-	-	-
BES	A+	F1	A1	P-1	A-	A2
CGD	AA-	F1+	Aa3	P-1	A+	A-1
CA⁷²	-	-	-	-	-	-
MG	A-	F2	A3	P-1	-	-
Finantia⁷³	-	-	-	-	-	-
2006						
BPI	A+	F1	A2	P-1	A-	A-2
BCP	A+	-	A1	-	A	-
BiG	-	-	-	-	-	-
BANIF	BBB+	F2	Baa1	P-2	-	-
BPN	-	-	-	-	-	-
BES	A+	F1	A1	P-1	A-	A2
CGD	AA-	F1+	Aa3	P-1	A+	A-1
CA	-	-	-	-	-	-

⁶⁵ Segundo os critérios do Banco de Portugal e o modelo das notações internas *IRB*.

⁶⁶ Segundo os critérios do Banco de Portugal.

⁶⁷ Segundo os critérios do Banco de Portugal com base no método *IRB Foundation*.

⁶⁸ Valores calculados com base nas NICs e em Março deste ano com os critérios de BII.

⁶⁹ Segundo os critérios de BII e do Banco de Portugal.

⁷⁰ O Banco BiG não disponibiliza informação acerca das notas de *rating* atribuídas.

⁷¹ O BPN não disponibiliza informação acerca das notas de *rating* atribuídas.

⁷² O CA não disponibiliza as notas de *rating* atribuídas pelas três agências em questão, mas apresenta a seguinte informação:

“O Grupo Crédito Agrícola define o seu *rating* de referência de médio e longo prazo como sendo o mais baixo dos *ratings* divulgados pelas agências internacionais Fitch, Moody's e Standard & Poors.” - Relatório e Contas de 2007

“No exercício de 2008, o GCA passou a utilizar como *rating* de referência, o *rating* divulgado pela agência internacional Moody's, ou caso este não exista, o maior dos *ratings* divulgados pelas agências Fitch e Standard & Poors.” - Relatório e Contas de 2008

“No exercício de 2009, o GCA utiliza como *rating* de referência o *rating* divulgado pela agência internacional Moody's, ou caso este não exista, o maior dos *ratings* divulgados pelas agências Fitch e Standard & Poors.” - Relatório e Contas de 2009

“No exercício de 2010, o GCA utiliza como *rating* de referência o *rating* divulgado pela agência internacional Moody's, ou caso este não exista, o maior dos *ratings* divulgados pelas agências Fitch e Standard & Poors.” - Relatório e Contas de 2010

⁷³ O Banco Finantia não disponibiliza informação acerca das notas de *rating* atribuídas.

MG	A-	F2	A3	P-1	-	-
Finantia	-	-	-	-	-	-
2007						
BPI	A+	F1	A1	P-1	A	A-1
BCP	A	-	Aa3	-	A	-
BiG	-	-	-	-	-	-
BANIF	-	-	A2	P-1	-	-
BPN	-	-	-	-	-	-
BES	A+	F1	Aa3	P-1	A	A1
CGD	AA-	F1+	Aa1	P-1	A+	A-1
CA	-	-	-	-	-	-
MG	A-	F2	A2	P-1	-	-
Finantia	-	-	-	-	-	-
2008						
BPI	A+	F1	A1	P-1	A	A-1
BCP	A+	-	Aa3	-	A	-
BiG	-	-	-	-	-	-
BANIF	BBB+	F2	A2	P-1	-	-
BPN	-	-	-	-	-	-
BES	A+	F1	Aa3	P1	A	A1
CGD	AA-	F1+	Aa1	P-1	A+	A-1
CA	-	-	-	-	-	-
MG	A-	F2	A2	P-1	-	-
Finantia	-	-	-	-	-	-
2009						
BPI	A+	F1	A1	P-1	A	A-1
BCP	A+	-	A1	-	A-	-
BiG	-	-	-	-	-	-
BANIF	-	-	-	-	-	-
BPN	-	-	-	-	-	-
BES	A+	F1	A1	P-1	A	A1
CGD	AA-	F1+	Aa2	P-1	A+	A-1
CA	-	-	-	-	-	-
MG	A-	F2	A2	P-1	-	-
Finantia	-	-	-	-	-	-
2010						
BPI	A	F2	A2	P-1	A-	A-2
BCP	BBB+	-	A3	-	BBB+	-
BiG	-	-	-	-	-	-
BANIF	BBB-	F3	Baa3	P-3	-	-
BPN	-	-	-	-	-	-
BES	-	.	A2	P-1	A-	A2
CGD	A	F1	A1	P-1	A-	A-2
CA	-	-	-	-	-	-
MG	BBB+	F2	Ba3	P-3	-	-
Finantia	-	-	-	-	-	-
2011						
BPI	BB+	B	Ba2	NP	BB-	B
BCP	BB+	-	Ba1	-	BB	-
BiG	-	-	-	-	-	-
BANIF	BB	B	Ba2	NP	-	-
BPN⁷⁴	-	-	-	-	-	-

⁷⁴ "...na sequência de um novo downgrade dos bancos portugueses em 8 de Novembro, em que o *rating* do BES foi reduzido de A para BBB+, o BES decidiu rescindir o contrato com a Fitch Ratings." - *Relatório e Contas de 2010*.

Executou o Sistema Bancário Português as normas orientadoras dos Acordos de Basileia I e Basileia II?

BES	-	-	Ba2	NP	BB	B
CGD	BB+	B	Ba2	NP	BB+	B
CA	-	-	-	-	-	-
MG	BB	B	Ba3	NP	-	-
Finantia	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaboração própria com base na informação dos *Relatórios e Contas*.

Tabela 11. Evolução que os bancos escolhidos deram à implementação de critérios dos Acordos de Capital.

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
BPI	Até ao segundo trimestre de 2007 – Método <i>standard</i> para medir o risco de crédito.	-	Método padrão para medir o risco de crédito.	Método padrão para medir o risco de crédito. Método do indicador básico para medir no risco operacional.	Método <i>standard</i> , para medir o risco de crédito	-	-
Millennium BCP	Método avançado das notações internas (<i>IRB Advanced</i>) para medir o risco de crédito (no Grupo de Portugal, Bank Millennium na Polónia e NovaBank na Grécia). Restantes entidades método padrão. Método padrão para medir o risco operacional em todo o Grupo Millennium BCP, pretendia a transição para o método básico e a médio-prazo o uso da abordagem AMA.	Mesmas metodologias que em 2005. No terceiro trimestre pedido formal de autorização ao Banco de Portugal para a utilização dos métodos avançados a partir de 2008. O Grupo pretendia usar o <i>IRB</i> a partir de 2008 em Portugal e no segmento de retalho na Polónia, para vigorar a partir do ano seguinte à apresentação da candidatura, nos restantes segmentos da Polónia e em todos os segmentos na Grécia.	No terceiro trimestre apresentou a candidatura ao Banco de Portugal para a utilização de modelos internos para o risco de crédito e o método <i>standard</i> para medir o risco operacional, com o processo ainda a decorrer durante o resto do ano.	Ano de implementação de BII e dos seus critérios para todos os Bancos, independentemente nas abordagens que cada um escolhia	Autorização pelo Banco de Portugal para divulgar rácios de solvabilidade utilizando a abordagem <i>IRB</i> para o risco de crédito. Autorização por parte do Banco de Portugal para o uso do método <i>standard</i> para medição do risco operacional e o método dos modelos internos para o risco de mercado.	<i>IRB Advanced</i> para medir o risco de crédito para a carteira e o <i>IRB Foundation</i> para medir o risco de crédito para a empresa, em Portugal. Começo dos preparativos para a implementação de BIII entre 2011 e 2013 (pois a 12 de Setembro de 2010 foi anunciado pelo CSBB a um Novo Acordo, chamado de BIII).	Começou a transição, para a adoção de BIII a implementar partir de 1 de Janeiro de 2014. Pedido ao Banco de Portugal, para poder alargar o método <i>IRB</i> às carteiras do Grupo de Portugal e Polónia. A implementação plena de BIII só deverá acontecer em 2019, tal como é previsto.

BIG	-	-	-	<p>Continuou a criar condições para conseguir a implementação do método avançado no que diz respeito à medição dos riscos.</p>	<p>Continuou a criação de condições para a implementação de métodos avançados para medir o risco, pois pretendia modificar o método para medir o risco operacional, usava o Indicador Básico e tinha a intenção de usar um método mais avançado.</p>	<p>Continuou a sua pretensão de implementar métodos mais avançados de acordo com o Novo Acordo de Basileia, no que diz respeito à medição de riscos.</p>	
BANIF	<p>Não possuía nenhum método concreto de medição e análise de risco, pois estavam a ser preparadas as condições para a adoção de BII.</p>	<p>Continuaram os trabalhos para a implementação de BII, que se previa serem adoptados em 2007. Consolidou as medidas para implementar BII, pois concluiu os modelos internos de notação de risco.</p>	<p>Foram desenvolvidos os modelos de notação de risco de crédito quanto à sua admissão e o seu acompanhamento.</p>	<p>Adopção obrigatória do Novo Acordo de Capital desenvolvido em 2004 (BII), independentemente das técnicas de regulamentação escolhidas. Devido à crise financeira e por forma a tentar colmatar algumas falhas já visíveis de BII, começa a falar-se em BIII.</p>	-	-	-
BPN	-	-	<p>Risco de mercado através do VaR.</p>	<p>Preparação para usar critérios de BII - método de medição avançado, para medir o risco de</p>	-	-	-

				crédito em detrimento do método padrão.			
BES	<p>Objectivo de usar a abordagem <i>IRB Foundation</i> para medir o risco de crédito, a abordagem <i>standard</i> para a medição do risco operacional. Começaram a ser implementadas algumas medidas de BII.</p>	<p>Entregou a candidatura ao Banco de Portugal para utilizar as metodologias que eram os objectivos de 2005.</p>	<p>Continuou as negociações com o Banco de Portugal acerca da candidatura ao mesmo.</p>	<p>Deu por concluída a 28 de Novembro a candidatura que efectuou junto do Banco de Portugal para a utilização de metodologias avançadas na medição de riscos.</p>	<p>O Banco de Portugal autorizou a 31 de Março a utilização do <i>IRB Foundation</i>, foi o primeiro banco a conseguir obter tal autorização, autorizou também a utilização da metodologia TSA para medir o risco operacional.</p>	<p>No terceiro trimestre o CSBB apresentou um novo Acordo de Capital, BIII.</p>	<p>Foi anunciado qual seria o período de transição de BII para BIII: 1 de Janeiro de 2013 a 1 de Janeiro de 2019.</p>
CGD	<p>Continuou a sua preparação para implementar os critérios de BII, tal como vinha a acontecer desde 2002.</p>	<p>Enviou a 31 de Maio, para o Banco de Portugal a candidatura informal para a utilização do modelo interno para riscos de crédito.</p>	<p>Foram definidas metas para adoptar o método padrão para o risco operacional e a criação de meios para mais tarde utilizar o método de medição avançada.</p>	<p>Utilizou o método padrão para medir o risco de crédito. Risco operacional era medido pelo método do indicador básico. Em Abril, formalizou a candidatura ao Banco de Portugal para o uso do método <i>standard</i> para a medição do risco operacional.</p>	<p>O Banco de Portugal autorizou a utilização do método <i>standard</i> para medir o risco operacional.</p>	<p>O CSBB apresentou BIII, e foi autorizado pelo Banco de Portugal que a CGD utilizasse o método <i>standard</i> para medir o risco operacional em base individual.</p>	<p>Análise no primeiro semestre da candidatura ao Banco de Portugal para o uso de modelos internos para o risco de crédito, este fez algumas recomendações que se prevê que sejam implementadas pela CGD em 2012. Foi estipulado o calendário para BIII introdução</p>

Executou o Sistema Bancário Português as normas orientadoras dos Acordos de Basileia I e Basileia II?

							em 2016/2018 e entrada em vigor em 2019.
CA	-	-	Início do estudo para implementar a método <i>standard</i> para medir o risco.	Continuação do estudo de critérios para a implementação de metodologias avançadas para medir o risco.	-	Apresentação de BIII, tal como em outros bancos portugueses, pelo CSBB.	-
MG	-	-	Conclusão da candidatura apresentada ao Banco de Portugal para o uso do método <i>standard</i> para a medição do risco operacional.	Continuação da apresentação de alguns parâmetros para a candidatura ao Banco de Portugal. Implementação de BII, independentemente do tipo de medidas escolhidas.	Continuação da apresentação de parâmetros para a candidatura ao Banco de Portugal. Utilização do método do indicador básico para medir o risco operacional.	Autorização do Banco de Portugal para a partir de 30 de Junho utilizar o método <i>standard</i> para medir o risco operacional. Apresentação por parte CSBB do mais recente acordo de capital BIII.	-
Finantia	-	-	Medição do risco de mercado pelo VaR utilizando a abordagem da simulação histórica.	-	-	-	-

Fonte: Elaboração própria com base na informação nos *Relatórios e Contas*.

Executou o Sistema Bancário Português as normas orientadoras dos Acordos de Basileia I e Basileia II?

Tabela 12. Principais indicadores de algumas instituições financeiras portuguesas e espanholas em 2001

UNID: MILHÕES DE EUR

Bancos	País	Dados Ano	Activos	Result. Líquido	ROE	ROA	Cost to income	Taxa Morosidad	Solvencia Rácio BIS	Capitaliz Bolsista	Rating M/L prazo
1 SCH	ESP	2001	358.137	2.486	13,9%	0,94%	53,9	1,86	12,04	43.844	Aa3
2 BBVA	ESP	2001	309.246	2.363	18,0%	0,99%	50,4	1,71	12,60	44.422	Aa2
3 "La caixa"	ESP	2001	87.708	963	18,1%	1,15%	57,5	0,60	13,40	11.016 ⁽¹⁾	Aa3
4 Caja Madrid	ESP	2002	70.635	497	13,1%	0,79%	47,8	0,79	12,90	6.718 ⁽¹⁾	Aa2
5 CGD	POR	2001	66.462	654	20,7%	1,03%	50,1	2,45	10,50	não	Aa3
6 BCP	POR	2001	62.961	572	26,2%	0,91%	56,6	1,70	9,40	10.587	A1
7 BES	POR	2001	38.522	198	15,6%	0,55%	58,2	1,80	10,75	2.894	A1
8 B. Popular	ESP	2001	37.392	614	27,7%	1,78%	37,2	0,80	11,33	8.008	Aa1
9 Caixa Catalunya	ESP	2001	29.222	153	8,2%	0,52%	68,2	1,01	n.d.	2.041 ⁽¹⁾	A2
10 Totta	POR	2001	27.336	199	19,1%	0,70%	49,2	2,00 ⁽²⁾	13,30	2.940	A2
11 B. Sabadell	ESP	2001	26.547	217	9,6%	0,93%	53,3	0,46	11,46	3.039	A1
12 BPI	POR	2001	24.793	133	14,7%	0,54%	68,3	1,10	9,20	1.459	A2
13 Bankinter	ESP	2001	21.444	96	14,3%	0,45%	55,1	0,29	11,73	2.472	Aa3
14 Caja Galicia	ESP	2001	21.170	153	13,5%	0,98%	55,6	0,56	10,68	1.921 ⁽¹⁾	A1
23 B. Pastor	ESP	2001	9.730	83	16,0%	0,85%	65,9	0,76	11,80	823	A2
25 B. Atlântico	ESP	2001	9.149	51	10,4%	0,57%	65,9	1,17	11,27	761	Baa2

Fonte: Elaboração própria com base no R. Contas dos respectivos Bancos e Caixas

⁽¹⁾ - Avaliação efectuada pelo SCH em abril/2003 e divulgada no periódico espanhol "Expansion" de 14.04.2003. Avaliação tendo como base: Marc, ROE e PER

⁽²⁾ - No Totta o rácio calculado é Crédito vencido >90 dias / Crédito total

Definições: ROE: Res. Líq / Cap Próprios Médios; ROA: Res. Líq / Activos Médios; Taxa de Morosidade: Crédito vencido/Crédito tota;

Cost to income ou rácio de eficiência: Custos com pessoal+custos administrativos+amortizações / Produto bancário Total

Rácio BIS: Capitais Próprios requeridos, segundo critérios do Bank for International Settlements que deverá ser sempre superior a 8%;

Nota: Outras "cajas" que entrariam neste ranking por activos :15-Bancaja: 20.860 M eur; 16-Caja Mediterraneo 18.809 M eur; 17-Ibercaja 15.920 M eur;

18-Unicaja: 13.717 M eur; 19-BBK: 13.468; 20-Caja Espana: 11.748; 21-Caja Duero 10.324 Meur; 22- Montepio Geral (Portugal):10.125 Meur; 24-Kutxa:9.582 MEur

Fonte: Contribuição para o Estudo das Motivações e Estratégias de Actuação da banca Espanhola de Média Dimensão em Portugal, Alexandre, 2004, p. 61.

Tabela 13. Principais indicadores para algumas instituições financeiras portuguesas e espanholas em 2010.

	Activo	Res. Líq	Roe	Roa	Cost To Inco me	Taxa de Morosi dade	Rácio de Solvabili dade	Capitaliz ação Bolsista	Rating M/L Prazo
Banco Popular	10 300 milhoes €	15,1 milhoes €	2,33 %	0,16 %	58,0 3%	2,54%	9,2 ⁷⁵ %	-	-
BBVA	7.971.76 9 milhares €	-8.305 milhares €	- 4,86 %	- 0,12 %	80,5 %	1,22%	8,77%	-	-
Santander Totta	48.182 milhoes €	434.6 milhoes €	15,3 %	0,9 %	45,7 %	1,3 ⁷⁶ %	11,1 ⁷⁷ %	-	AA ⁷⁸ ; A1; A
BPI	35 565 milhoes €	308,8 milhoes €	8,8%	0,6 %	73%	1,1 ⁷⁹ %	11,1 ⁸⁰ %	1.246.5 milhoes €	A ⁸¹ ; A2; A -

⁷⁵ Pelos critérios do Banco de Portugal.

⁷⁶ Crédito vencido + 90 dias/Crédito total.

⁷⁷ Pelos critérios de BII (*IRB Advanced*- risco de crédito).

⁷⁸ *Fitch*, *Moody's*, e *S&P* respectivamente.

⁷⁹ Crédito vencido + 90 dias/Crédito a clientes.

⁸⁰ Pelos critérios do Banco de Portugal.

⁸¹ *Fitch*, *Moody's*, e *S&P* respectivamente.

Executou o Sistema Bancário Português as normas orientadoras dos Acordos de Basileia I e Basileia II?

Millennium BCP	100.010 milhões €	30,1& milhões €	6,1%	0,4 %	56,3 %	3 ⁸² %	10,3 ⁸³ %	2.732 milhões €	BBB+ ⁸⁴ ; A3;BBB+
BiG	900.762.575 €	20.459.890 €	17,28%	2,55 %	39%	0,27 ⁸⁵ %	36,3%	-	-
BANIF	12.385.903 milhares €	564 milhares €	5,19 %	0,30 %	60,86%	-	14,54 ⁸⁶ %	-	BBB- ⁸⁷ ; Baa3
BPN	4.762.208 milhares €	- 102.420 milhares €	-	-	-	-	-	-	-
BES	105.540 milhões €	510,5 milhões €	8,55 %	0,61 %	52,3 % ou 61,9 % ⁸⁸	1,11 ⁸⁹ %	11,3 ⁹⁰ %	3.360 milhões €	Ba2 ⁹¹ ; BB
CGD	125.862 milhões €	251 milhões €	4,1%	0,24 %	63,3 ⁹² %	2,93 ⁹³ %	12,3 ⁹⁴ %	-	A ⁹⁵ ; A1; A-
CA	635.399.852 €	35.501.401 €	3,59 %	0,29 %	-	-	13,4 ⁹⁶ %	-	-
MG	2.759.348 milhares €	54.393 milhares €	5,18 %	0,29 %	58,68%	3,24%	12,74 ⁹⁷ %	-	BBB+ ⁹⁸ ; Ba3
Finantia	2.628.4 milhões €	10.9 milhões €	-	-	38%	8,4 ⁹⁹ %	13,8 ¹⁰⁰ %	-	-

Fonte: Elaboração própria com base nos *Relatórios e Contas* e na informação da *Associação Portuguesa de Bancos*.

⁸² Crédito vencido + 90 dias/ Crédito total.

⁸³ Pelos critérios do modelo das notações internas *IRB*.

⁸⁴ *Fitch, Moody's, e S&P* respectivamente.

⁸⁵ Crédito vencido/Crédito concedido.

⁸⁶ Pelos critérios de Basileia.

⁸⁷ *Fitch, Moody's, respectivamente*.

⁸⁸ *Cos to income* com mercados 52,3%; *Cos to income* sem mercados 61,9%.

⁸⁹ Crédito vencido + 90 dias/Crédito a clientes.

⁹⁰ Pelos critérios do Banco de Portugal com base no método *IRB Foundation*.

⁹¹ *Moody's e S&P* respectivamente.

⁹² De acordo com as instruções do Banco de Portugal.

⁹³ Crédito vencido/Crédito total.

⁹⁴ Pelos critérios do Banco de Portugal.

⁹⁵ *Fitch, Moody's, e S&P* respectivamente.

⁹⁶ Valores calculados com base nas NICs e em Março deste ano com os critérios de BII.

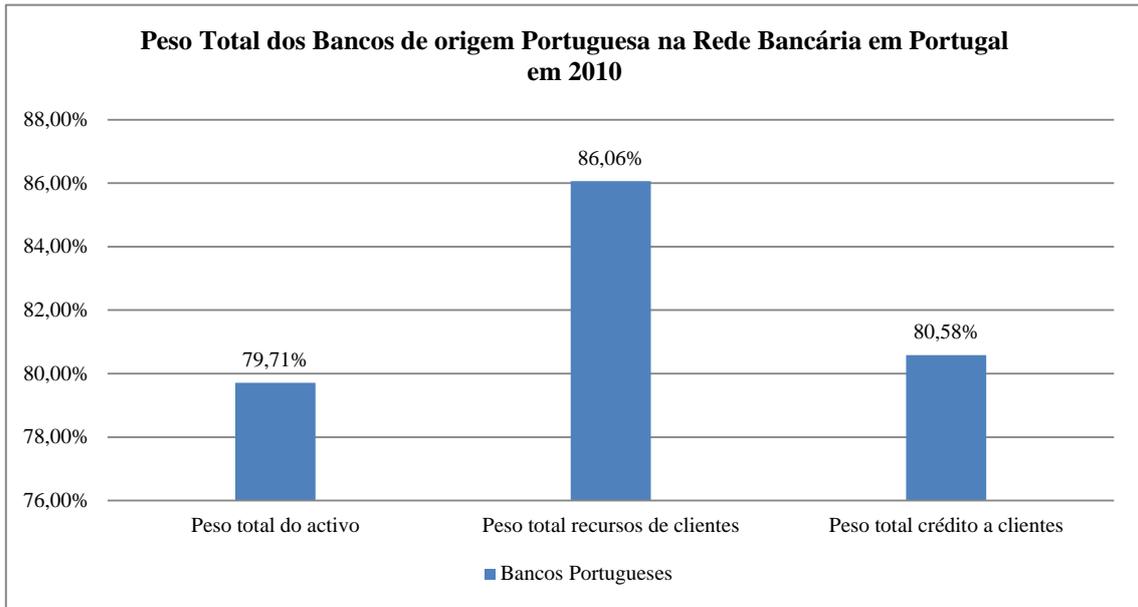
⁹⁷ Pelos critérios do Banco de Portugal.

⁹⁸ *Fitch, Moody's* respectivamente.

⁹⁹ Crédito vencido + 90 dias/Crédito a clientes.

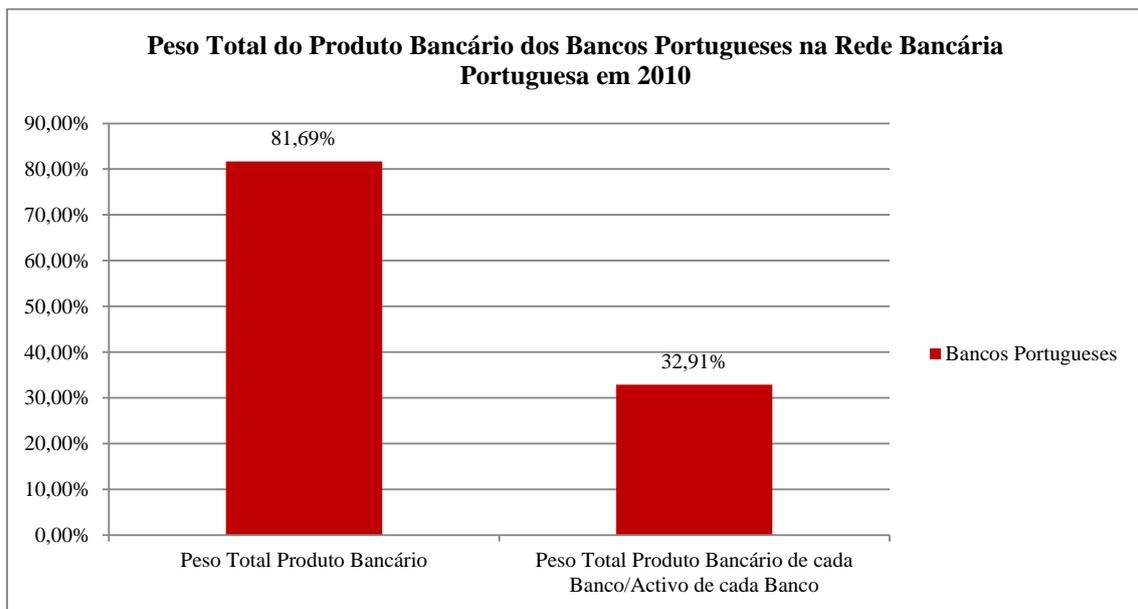
¹⁰⁰ Pelos critérios de BII.

Gráfico 1. Peso Total dos Bancos de origem Portuguesa na Rede Bancária em Portugal em 2010



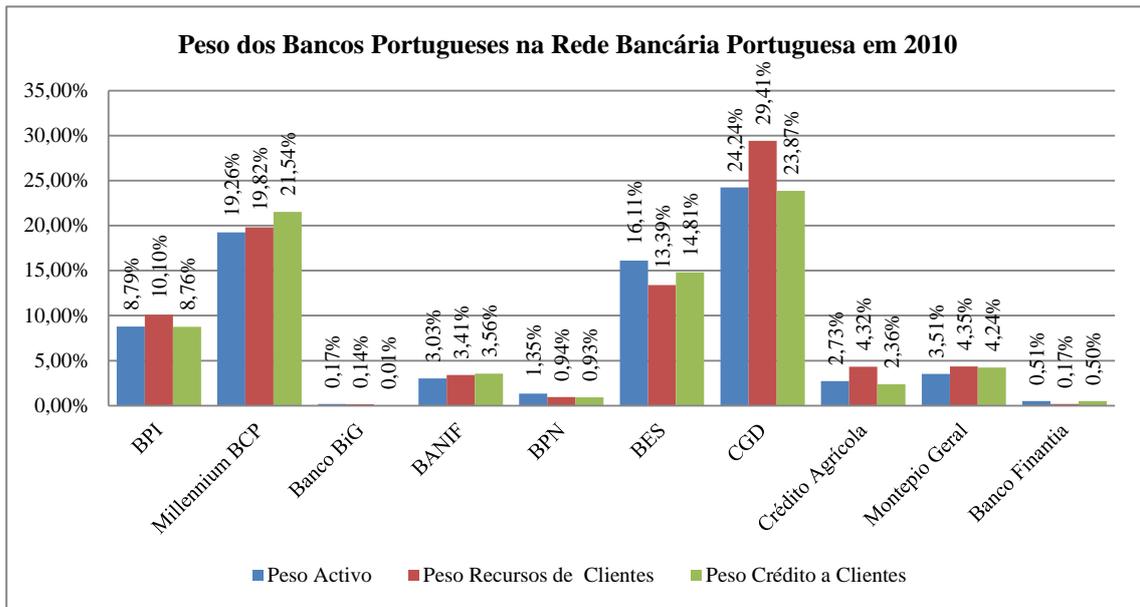
Fonte: Elaboração própria com base nos dados dos *Relatórios e Contas* consolidados e informação da *Associação Portuguesa de Bancos*.

Gráfico 2. Peso Total do Produto dos Bancos Portugueses na Rede Bancária Portuguesa em Bancário 2010



Fonte: Elaboração própria com base nos dados dos *Relatórios e Contas* consolidados e da *Associação Portuguesa de Bancos*.

Gráfico 3. Peso dos Bancos Portugueses na Rede Bancária Portuguesa em 2010



Fonte: Elaboração própria com base nos dados dos *Relatórios e Contas* consolidados e da *Associação Portuguesa de Bancos*.